

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, relativo às Contas Anuais apresentadas pelo CDS – Partido Popular, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Agosto/2022

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018



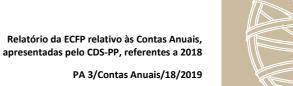


Lista de siglas e abreviaturas
Sumário4
1. Introdução
2. Método e condicionantes
2.1. Método
2.2. Condicionantes
3. Visão global da informação financeira
4. Resultados / observações
4.1. CDS - PP
4.1.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras 16
4.1.2. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários
4.1.3. Deficiências gerais na organização contabilística
4.1.4. Inexistência de suporte documental de alguns gastos
4.1.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas
4.1.6. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – angariação de fundos
4.1.7. Incumprimento do regime legal relativo a donativos
4.1.8. Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários
4.1.9. Divergências não justificadas pelo Partido - Financiamentos
4.1.10. Divergências quanto ao elenco dos bens sujeitos a registo do Partido28
4.1.11. Inexistência de imparidades para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobrevalorização do resultado e dos fundos patrimoniais
4.1.12. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço - fornecedores
4.1.13. Ausência de Informação relativa a ações e meios
4.2. CDS – PP Madeira
4.2.1. Impossibilidade de análise às contas de 2018 do CDS-PP – Madeira – escusa de conclusão da auditoria externa
4.3. CDS – PP Açores
4.3.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras 33



Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

4.3.2. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários
4.3.3. Deficiências gerais na organização contabilística
4.3.4. Inexistência de suporte documental de gastos – Fornecimentos e serviços externos
4.3.5. Inexistência de suporte documental de alguns rendimentos – Subvenção Regional37
4.3.6. Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários
4.3.7. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço - Fornecedores e Outras contas a pagar
4.4. Grupos Parlamentares do CDS – PP na ALRAA e AR
4.4.1. Deficiências no processo de prestação de contas dos Grupos Parlamentares — demonstrações financeiras
4.4.2. Deficiências no processo de prestação de contas dos Grupos Parlamentares – elementos bancários
4.4.3. Deficiências gerais na organização contabilística
4.4.4. Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários
4.4.5. Divergência quanto ao registo da subvenção estatal
4.5. Grupo Parlamentar do CDS – PP na ALRAM
4.5.1. Impossibilidade de análise às contas de 2018 do GP do CDS-PP na ALRAM - escusa de conclusão da auditoria externa
5. Conclusões
Lista de Anexos



Lista de siglas e abreviaturas

AL 2017 Eleições Autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017

ALRAA Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ALRAM Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

AR Assembleia da República

AT Autoridade Tributária e Aduaneira

CDS-PP CDS – Partido Popular

ECFP Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

ESNL Entidades do Setor Não Lucrativo

GP Grupo Parlamentar

L 19/2003 Lei n.º 19/2003, de 20 de junho L 2/2003 Lei 2/2003, de 22 de agosto

LO 2/2005 Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro LO 1/2018 Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril

Listagem n.º 5/2017 Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º

79, de 21 de abril de 2017

SMN Salário Mínimo Nacional

SNC Sistema de Normalização Contabilística

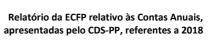
Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018
PA 3/Contas Anuais/18/2019

Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **CDS-PP**, relativo às contas anuais de 2018, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas relativamente às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.1.);
- Deficiências no processo de prestação de contas designadamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.1.2.);
- Deficiências gerais na organização do processo contabilístico (ver ponto 4.1.3.);
- Inexistência de suporte documental relativamente a alguns gastos (ver ponto 4.1.4.);
- Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente de quotas (ver ponto 4.1.5.);
- Deficiências no suporte documental relativamente a alguns rendimentos, designadamente provenientes de angariação de fundos (ver ponto 4.1.6.);
- Incumprimento do regime legal relativo a donativos (ver ponto 4.1.7.);
- Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários (ver ponto 4.1.8.);
- Divergências por justificar no que respeita a Financiamentos obtidos (ver ponto 4.1.9.);



PA 3/Contas Anuais/18/2019



- Divergências quanto ao elenco dos bens sujeitos a registo do Partido (ver ponto 4.1.10.);
- Inexistência de imparidades para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobrevalorização do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.1.11.);
- Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço, designadamente na rubrica Fornecedores (ver ponto 4.1.12.), e;
- Ausência de Informação relativa a ações e meios (ver ponto 4.1.13.).

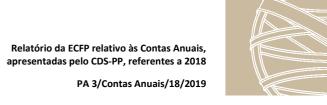
No que respeita às contas anuais da **estrutura regional do CDS-PP – Madeira** a ECFP salienta o seguinte:

Com base no trabalho efetuado e atenta a falta de suporte documental e contabilístico
ao processo de prestação de contas, não é possível emitir uma conclusão sobre as
demonstrações financeiras apresentadas pelo CDS-PP - Madeira com referência a 31 de
dezembro de 2018 (ver ponto 4.2.1.). Por conseguinte, entende a ECFP que se está
perante uma situação de contas não efetivamente prestadas;

No que respeita às contas anuais da **estrutura regional do CDS-PP – Açores,** de entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas relativamente às demonstrações financeiras (ver ponto 4.3.1.);
- Deficiências no processo de prestação de contas designadamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.3.2.);

4.3.3.);



• Existência de uma deficiente organização do processo contabilístico (ver ponto

- Inexistência de suporte documental de alguns gastos, designadamente referentes a
 Fornecimentos e serviços externos (ver ponto 4.3.4.);
- Inexistência de suporte documental de alguns rendimentos, designadamente quanto à Subvenção Regional (ver ponto 4.3.5.);
- Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários (ver ponto 4.3.6.), e;
- Incerteza quanto à natureza e regularização de alguns saldos credores registados no balanço, nomeadamente com fornecedores e outras contas a pagar (ver ponto 4.3.7.).

Relativamente às contas anuais dos **Grupos Parlamentares do CDS-PP na ALRAA e na AR**, de entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas dos GP do CDS-PP na ALRAA e na AR, quer quanto às demonstrações financeiras, quer quanto aos elementos bancários (ver pontos 4.4.1. e 4.4.2.);
- Deficiências gerais na organização do processo contabilístico do GP do CDS-PP na AR (ver ponto 4.4.3.);
- Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários, verificadas nas contas dos GP do CDS-PP na ALRAA e na AR (ver ponto 4.4.4.);
- Divergências quanto ao registo da subvenção estatal, nas contas dos GP do CDS-PP
 na ALRAA (ver ponto 4.4.5.);



Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Relativamente às contas anuais dos **Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM** a ECFP salienta o seguinte:

Com base no trabalho efetuado e atenta a falta de suporte documental e contabilístico ao processo de prestação de contas, não é possível emitir uma conclusão sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo GP do CDS-PP na ALRAM com referência a 31 de dezembro de 2018 (ver ponto 4.5.1.). Por conseguinte, entende esta ECFP que se está perante uma situação de contas não efetivamente prestadas;

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2018, apresentadas pelo CDS — Partido Popular, daqui em diante designado por CDS-PP, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 14 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

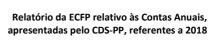
2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão das contas do ano de 2018 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica das principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas da estrutura regional do CDS-PP na Região Autónoma dos Açores, das contas da estrutura regional do CDS-PP na Região Autónoma da Madeira, das contas do Grupo Parlamentar na AR, das contas do Grupo Parlamentar na ALRAA e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos Anexos I a VI);
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:





- a) Análise do cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (L 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade das contas e Financiamentos Políticos (LO 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, sendo a última pela LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;
- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas dos grupos parlamentares, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, designadamente da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
 - (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;





- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos, e;
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;
- h) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos a título de empréstimo, constam das contas anuais de 2018 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- i) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- j) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2018;
- k) Verificação se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram essas subvenções regionais;

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

- I) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);
- m) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- n) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- o) Avaliação das perspetivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- p) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- q) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- r) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- s) Verificação se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2018;
- t) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- u) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2018, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente

mercado;

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

refletidas nas respetivas contas, correspondendo às ações efetivamente realizadas

v) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP, e;

e cujos meios se encontram corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de

w) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.

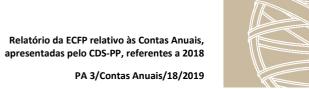
2.2. Condicionantes

Como melhor se explanará infra, nos pontos 4.2.1. e 4.4.1., o Partido não disponibilizou a documentação contabilística de suporte ao processo de prestação de contas do exercício de 2018, referente à estrutura da **Região Autónoma da Madeira** e ao **Grupo Parlamentar na ALRAM**, limitando dessa forma a auditoria e condicionando a aplicação da metodologia seguida em termos de análise de contas.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do **CDS-PP** e submetidas à apreciação da ECFP compreendem:

- As contas anuais do CDS-PP que refletem os ativos, passivos e resultados da sede e das suas estruturas nacionais;
- As contas anuais das estruturas regionais do CDS-PP nas regiões autónomas dos Açores
 e da Madeira, e;



As contas anuais dos Grupos Parlamentares do CDS-PP na AR, na ALRAA ALRAM.

3.1. Contas do CDS - PP

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do CDS-PP e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 613 464,21 EUR e um total de fundos patrimoniais negativo de 456 969,63 EUR, incluindo um resultado líquido no exercício de 18 733,30 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

As contas anuais de 2018 do CDS – PP refletem o efeito da atividade corrente do Partido. No presente exercício, o Partido não participou em campanhas eleitorais, não existindo deste modo rendimentos e gastos de campanhas nas contas anuais de 2018 do Partido.

De salientar que os efeitos no âmbito das contas de campanha para as eleições das AL 2017 foram totalmente integrados nas contas anuais de 2017.

em EUR

	2018	2017
Resultado operacional	32 102,74	217 590,95
Resultado financeiro	- 13 369,44	- 7 152,49
Resultado da atividade corrente	18 733,30	210 438,46
Resultado de campanhas eleitorais	0,00	- 587 624,60
Resultado Líquido do período	18 733,30	- 377 186,14

O aumento no montante de 395 919,44 EUR do resultado líquido do período de 2018, quando comparado com o período homólogo, é explicado essencialmente pela conjugação dos seguintes fatores:



- I. Decréscimo do resultado operacional em 185 488,21 EUR, em comparação com o ano de 2017. Esta variação é justificada, sobretudo pelo aumento dos gastos correntes com fornecimentos e serviços externos (153 162,61 EUR) pela diminuição de outros rendimentos e ganhos (46 925,00 EUR), e;
- II. Resultado nulo de campanhas eleitorais em 2018, ao contrário do ano anterior, no qual se registou um resultado negativo de campanha de 587 624,60 EUR.

Ainda ao nível dos resultados decorrentes da atividade corrente do Partido, destacam-se as subvenções recebidas do Estado que, em 2018, totalizaram 1 355 461,25 EUR e asseguraram a cobertura de 93 % dos gastos operacionais.

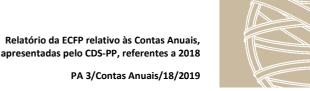
3.2. Contas do CDS - PP - Madeira

As contas da **estrutura regional do CDS-PP na Região Autónoma da Madeira**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 772 243,78 EUR e um total de fundos patrimoniais de 651 126,95 EUR, incluindo um resultado líquido do exercício de 203 079,74 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas.

O resultado apurado pela referida estrutura regional é assim discriminado:

Em EUR

	2018	2017
Resultado operacional	203 138,48	- 252 309,28
Resultado financeiro	-58,74	- 2 025,16
Resultado da atividade corrente	203 079,74	254 334,44
Resultado de campanhas eleitorais	0,00	0,00



Resultado líquido do período

203 079,74	- 254 334,44

3.3. Contas do CDS - PP - Açores

As contas da estrutura regional do CDS-PP na Região Autónoma dos Açores, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 15 710,25 EUR e um total de fundos patrimoniais negativo de 3 229,30 EUR, incluindo um resultado líquido do exercício negativo de 2515,66 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas.

O resultado apurado pela referida estrutura regional é assim discriminado:

Em EUR

	2018	2017
Resultado operacional	- 2 204,38	1 034,87
Resultado financeiro	- 311,28	- 162,42
Resultado da atividade corrente	- 2 515,66	872,45
Resultado de campanhas eleitorais	0,00	0,00
Resultado líquido do período	- 2 515,66	872,45

3.4. Contas dos Grupos Parlamentares do CDS-PP

(i) As contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 4 821,97 EUR e um total do capital próprio negativo de 467 690,21 EUR, incluindo um resultado líquido de 23 546,45 EUR) a demonstração dos resultados e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas;

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

(ii) As contas do **Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAA**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 63 185,89 EUR e um total do capital próprio de 61 762,05 EUR, incluindo um resultado líquido de 8 055,77 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas;

(iii) As contas do **Grupo Parlamentar do CDS-PP na AR**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 49 398,43 EUR e um total do capital próprio de 49 336,54 EUR, incluindo um resultado líquido de 1 266,56 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas;

4. Resultados / observações

4.1. CDS - PP

4.1.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Analisando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, verifica-se desde logo nos seus n.ºs 1 e 2 a estatuição de que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, "com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos".

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Do n.º 2 do art.º 32.º LO 2/2005 resulta ainda que para que possa ser havida como cumprida pelos partidos políticos a obrigação de prestação de contas é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Assim, neste contexto, os documentos do processo de prestação de contas de 2018 apresentados pelo CDS-PP padecem das seguintes deficiências:

a. <u>Balanç</u>o

O Balanço apresentado pelo Partido não se encontra elaborado de forma adequada, nomeadamente na rubrica Fornecedores, na medida em que foram compensados saldos devedores e credores, que não foram refletidos no balanço. Em concreto:

- A rubrica Fornecedores apresentada no Passivo corrente do balanço totaliza 85 485,59 EUR, quando deveria registar 156 328,67 EUR no Passivo e 70 843,08 EUR no Ativo.

b. Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa apresentada pelo Partido apenas se encontra preenchida nas linhas referentes aos montantes de "Caixa e seus equivalentes" no início e fim do período. Acresce que estes montantes não se apresentam concordantes com os saldos finais registados no balanço de 2018.

c. <u>Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais</u>

Esta Demonstração não se encontra corretamente preenchida. Os saldos iniciais de 2018 não são coincidentes com os saldos finais de 2017 e estes não correspondem, por sua vez, aos saldos finais evidenciados no balanço a 31.12.2018 no comparativo de 2017.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Face aos elementos coligidos verifica-se incongruência de dados nas demonstrações financeiras, resultando numa deficiência no processo de prestação de contas, que reflete o incumprimento do regime legal vigente, nomeadamente do SNC.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

4.1.2. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e das despesas, constantes, respetivamente, dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma), cujos extratos devem instruir a contabilidade, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003.

No caso, foi detetada a existência de contas bancárias refletidas no balancete geral apresentado pelo Partido, porém, os respetivos extratos bancários ou não foram disponibilizados pelo Partido ou se apresentam-se incompletos (cfr. anexo VII - A).

Acresce que, decorrente da análise às três respostas obtidas (Novo Banco, BPI e Millennium BCP) no âmbito da circularização dos bancos, constatou-se o seguinte (cfr. anexo VII - B):

- Existência de contas de depósitos à ordem registadas nas contas do Partido que não constam da resposta dos Bancos, e;
- Existência de contas de depósitos à ordem que não se encontram refletidas nas contas anuais de 2018 do Partido.

Assim, verifica-se a existência de deficiências limitadoras da apreciação e fiscalização das contas em causa, em violação do mencionado dever genérico de organização contabilística previsto no 18/50

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018
PA 3/Contas Anuais/18/2019

art.º 12.º da L 19/2003, concretamente o cumprimento integral do dever de apresentação de todos os extratos bancários a que alude a al. a) do n.º 7 do mesmo preceito legal.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.1.3. Deficiências gerais na organização contabilística

Tendo presente o estatuído no já referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, constatou-se, no processo de prestação de contas de 2018 apresentadas pelo CDS-PP, o seguinte:

- i. O processo contabilístico denota deficiências quanto à organização dos documentos, nem sempre correspondendo o número do documento contabilístico ao número evidenciado no extrato da contabilidade;
- ii. Parte dos documentos selecionados para análise documental não se encontravam arquivados na contabilidade;
- iii. Parte dos lançamentos contabilísticos foram realizados no final do exercício, pelo valor total do ano, não tendo sido disponibilizado nenhum mapa / listagem suporte como detalhe dos montantes registados, e;
- iv. Não existe coincidência e / ou descritivo suficiente para as contas de depósitos bancários, dificultando o cruzamento das contas entre os extratos bancários e a contabilidade, no que diz respeito à sua designação;

As referidas situações representam uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018
PA 3/Contas Anuais/18/2019

4.1.4. Inexistência de suporte documental de alguns gastos

As exigências decorrentes do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos se reflitam numa adequada documentação.

As contas anuais de 2018 do CDS-PP incluem gastos da atividade corrente no montante de 1 468 923,74 EUR. A análise efetuada pela auditoria a uma amostra de documentos de suporte destes gastos permitiu identificar diversas situações de registos contabilísticos cujos documentos suporte não se encontravam disponíveis nas pastas da contabilidade do Partido (cfr. anexo VIII).

Foram solicitados pela auditoria, os respetivos suportes e esclarecimentos necessários ao Partido, não tendo sido obtida resposta. Cumpre assim sublinhar:

- Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos sem suporte documental, num total de 243 548,62 EUR;
- II. No que respeita à rubrica de rendas, verificou-se que a generalidade dos registos das rendas foi efetuada num só lançamento, com data de 31.12.2018, pelo montante total do ano, não tendo sido disponibilizado nenhum mapa de controlo com a decomposição mensal da renda em causa, respetivo recibo e correspondente comprovativo de pagamento, e;
- III. Relativamente aos gastos com o pessoal, no montante total de 748 808,89 EUR, não foi igualmente disponibilizado pelo Partido o resumo anual do processamento de salários, o processamento de salários do mês de dezembro de 2018 e o suporte à estimativa do cálculo das férias, subsídios de férias e encargos suportados.

Esta ausência de documentação de suporte configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, e do disposto no n.º 3, al. c) - i), do mesmo artigo, da L 19/2003, porquanto não permite apurar a ocorrência de eventuais

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



irregularidades ou a confirmação de que não ocorreram, limitando a realização da auditoria às contas em termos rigorosos e a subsequente apreciação da sua conformidade.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente os documentos comprovativos dos registos em causa.

4.1.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas

Considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação¹. As quotas e outras contribuições dos filiados estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003, sendo que, de acordo com o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. b), da L 19/2003, este tipo de receita tem de ser discriminada.

No caso das contas anuais do CDS-PP referentes ao ano de 2018, o montante evidenciado na rubrica Quotas ascende a 16 138,69 EUR.

Da análise dos documentos de prestação das contas anuais de 2018 apresentados pelo Partido, identificaram-se as seguintes situações:

- I. Não foi facultada qualquer listagem / detalhe de quotas recebidas;
- Não foram disponibilizados os documentos de suporte emitidos pelo Partido, designadamente os recibos relativos às quotas recebidas;
- III. Da análise ao extrato bancário da conta atribuída a quotas (conta Millennium BCP n.º 23703406) não foi possível apurar o montante total de quotas recebidas nesta conta

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.4.).

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

pelo facto de os extratos bancários facultados se encontrarem incompletos (cfr. anexo VII - A), e;

IV. O referido extrato bancário nem sempre permite identificar de forma inequívoca a proveniência das entradas.

A ausência de suporte documental (recibos, listagem discriminada de quotas e a totalidade dos extratos bancários) para as receitas provenientes de quotas determina a impossibilidade de identificar cabalmente a origem de tal receita, designadamente a identificação do autor do pagamento.

Em suma, a não demonstração da qualidade de "filiado" dos indivíduos que contribuem ou pagam quotas ao Partido compromete a verificação da legalidade destes tipos de receitas (cfr. artigo 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003), verificando-se, por esta via, a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente:

- Listagem de quotas recebidas no presente exercício;
- Recibos emitidos pelo Partido;
- Extratos bancários da conta n.º Millennium BCP com a identificação do militante.

4.1.6. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – angariação de fundos

Considerando o já aludido dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos políticos (art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003), os elementos de suporte aos registos contabilísticos devem refletir uma adequada documentação, designadamente no que respeita ao produto de angariação de fundos, previsto como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. d), da L 19/2003.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018 PA 3/Contas Anuais/18/2019



A angariações de fundos por parte dos partidos políticos é regulada no art.º 6.º da L 19/2003, resultando da al. b) do n.º 7 do art.º 12.º do mesmo diploma a obrigatoriedade de elaboração de uma lista própria, a anexar à contabilidade, relativa às receitas decorrentes do produto da atividade de angariação de fundos, com identificação do tipo de atividade e data de realização.

Por sua vez, o n.º 2 do art.º 3.º da L 19/2003 estatui a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para o depósito do deste tipo de receitas, sendo que, caso estas sejam efetuadas em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

As contas anuais de 2018 do Partido incluem rendimentos da atividade corrente respeitantes a angariação de fundos no montante de 12 546,00 EUR (conta 72115 – Angariação de fundos) e a Inscrições em Congressos no montante de 8 732,04 EUR (conta 72116 – Inscrições Congressos).

Da análise efetuada às referidas rúbricas, identificaram-se as seguintes situações (cfr. anexo IX):

- O Partido apresentou uma listagem-suporte à angariação de fundos que se mostra discordante dos registos contabilísticos, no montante de 4 007,00 EUR;
- II. Relativamente às Inscrições em congressos, não foi disponibilizada qualquer listagem ou outro documento equivalente de suporte aos registos contabilísticos;
- III. Os extratos bancários referentes à conta de angariação de fundos (Millennium BCP n.º
 conta incluem um montante total de créditos de 21 659,74

 EUR, valor superior em 9 113,74 EUR ao reconhecido contabilisticamente (cfr. anexo IX);
- IV. Relativamente à conta bancária de angariações de fundos verificam-se entradas tendo como descritivo "Depósitos em numerário/cheque", não tendo sido possível a identificação da sua origem;
- V. Relativamente à conta bancária de Inscrições (BPI CDS-PP
 Congresso), verificam-se entradas tendo como descritivo "Entrega de Valores" e

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

"Depósito em numerário", assim como entradas com referência "Vendas TPA", cuja proveniência não é possível identificar, e;

VI. Não foram disponibilizadas as pastas da contabilidade com os recibos emitidos pelo Partido relativos a estas duas iniciativas.

Salienta-se que o incumprimento da legislação relativa à apresentação das contas dificulta ou impossibilita mesmo o apuramento de outras eventuais irregularidades cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria às contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Assim, no global, a situação descrita em II. configura uma violação do art.º 12.º, n.º 7, al. b), as situações descritas em I. e VI. configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, e as situações descritas em IV e V. configuram uma violação do art.º 3.º, n.º 2, todos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os recibos de angariação de fundos e a proveniência dos depósitos em numerário e/ou em cheque.

4.1.7. Incumprimento do regime legal relativo a donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Por sua vez, determina o n.º 2 do mencionado art.º 3º que as receitas de donativos de pessoas singulares, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Os donativos têm de respeitar imposições que vão desde a necessidade de identificação do doador, passando pelo o limite do respetivo valor e, quando de natureza pecuniária, pela obrigatoriedade de serem titulados por cheque ou transferência bancária até à necessidade da correspondente discriminação - cfr. artigos 7.º e 12.º, n.º 3, al. b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, na qual só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem,

Há ainda que atender ao disposto no art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003, de acordo com o qual não são admitidos nem donativos anónimos nem donativos efetuados por pessoas coletivas.

As contas anuais de 2018 do CDS-PP incluem rendimentos respeitantes a donativos pecuniários no montante de 94 523,26 EUR. A análise efetuada pela auditoria à rubrica permitiu identificar as seguintes situações:

- Não foram identificados nas pastas da contabilidade todos os recibos de donativos emitidos pelo Partido (cfr. anexo X – A), tendo sido solicitados ao Partido os que se encontravam em falta, que não foram disponibilizados;
- II. O CDS-PP dispõe de uma conta bancária destinada ao depósito de donativos (conta

 Novo banco Donativos PT 50
 Todavia, não foi possível a confirmação integral dos montantes recebidos, uma vez que se encontram em falta alguns extratos bancários desta conta (cfr. anexo VII A), e;
- III. Da análise do extrato bancário da conta de donativos foi verificada a existência de entradas em que não se identifica o ordenante, cujo descritivo é "Depósito de cheques", não sendo assim possível confirmar a sua origem (cfr. anexo X B).

Assim, o supra descrito configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 e do regime dos donativos, designadamente, dos

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Contas Anuais, erentes a 2018 nuais/18/2019

n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da L 19/2003, e, uma vez que não permite a identificação do doador, pode ainda configurar um financiamento proibido (artigo 8.º da L 19/2003).

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.1.8. Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários

Tal como já referido, as exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias, cujos extratos devem instruir a contabilidade (art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003), devendo o Partido proceder às necessárias reconciliações bancárias, nos termos conjugados dos art.º s 9.º, n.º 1, e 12.º da mesma lei.

No caso, o Partido não apresentou as reconciliações bancárias com referência a 31 de dezembro de 2018.

Com base nos extratos bancários disponibilizados pelo Partido no processo de prestação de contas, efetuámos uma análise comparativa dos saldos a 31.12.2018, tendo sido identificadas diferenças que se encontram por justificar (cfr. anexo XI).

Como tal, esta situação pode indiciar saídas e entradas de fundos em contas bancárias não registadas nas contas do Partido, podendo traduzir-se em montantes de gastos e rendimentos por registar.

Tal como já mencionado em anos anteriores, a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Assim, à luz do regime vigente, a situação supra discriminada configura uma violação do referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2013.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente as reconciliações bancárias e outros documentos de regularizações realizadas.

4.1.9. Divergências não justificadas pelo Partido - Financiamentos

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto aos <u>financiamentos</u>, salienta-se:

O financiamento respeitante a um contrato de locação financeira celebrado com a Cetelem, que à data de 31 de dezembro de 2018 ascendia a 6 106,96 EUR, encontra-se discordante com o montante em dívida constante do mapa da central de responsabilidade de crédito do Banco de Portugal e do plano financeiro da respetiva locadora; de acordo com a análise efetuada pela auditoria externa foi possível apurar uma diferença no montante do capital em dívida de 5 016 EUR, valor que está relacionado, por um lado, com o facto de não ter sido incluído na conta 2513 – Locações Financeiras o IVA relativo ao capital e, por outro, com o facto dos juros não estarem a ser adequadamente refletidos na respetiva conta de resultados.

A situação em apreço configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018 PA 3/Contas Anuais/18/2019

4.1.10. Divergências quanto ao elenco dos bens sujeitos a registo do Partido

As exigências do ponto de vista contabilístico impostas legalmente aos partidos políticos, designadamente como reflexo do princípio da transparência, comportam específicas obrigações de informação no que respeita a bens sujeitos a registo.

Assim, desde logo, resulta da al. a) do n.º 3 do art.º 12.º da L 19/2003 a exigência de um inventário anual do património do Partido quanto a bens imóveis. Paralelamente, decorre da al. c) do n.º 7 do mesmo art.º 12.º a obrigação de elaboração de listas discriminadas dos bens imóveis, a anexar à contabilidade.

Na sequência da comparação entre a lista de Ativos Fixos Tangíveis constante do processo de prestação de contas e os registos contabilísticos, verificou-se uma divergência respeitante a um imóvel (prédio urbano no Porto, adquirido em 2011 e registado pelo valor bruto de 132 500,00 EUR), alienado em 2017, mas que ainda consta da referida lista, devendo proceder-se à sua atualização.

Acresce que o Partido não facultou os mapas de depreciações e amortizações e não disponibilizou a informação predial e automóvel presente no site da AT.

Em conclusão, face aos elementos coligidos, verifica-se incongruência de dados, que reflete não só um incumprimento do regime legal vigente, no tocante aos bens sujeitos a registo, mas também um deficiente controlo interno do Partido, configurando uma violação do dever previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente:

- Informação predial do site da AT (património predial, cadernetas e notas de cobrança de IMI);
- Lista de veículos automóveis;
- Mapa de depreciações e amortizações.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



4.1.11. Inexistência de imparidades para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobrevalorização do resultado e dos fundos patrimoniais

Nos termos do art.º 10.º, n.º 1, al. g), da L 19/2003, os partidos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria (sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto).

As demonstrações financeiras do Partido, por referência ao exercício de 2018, incluem saldos de natureza devedora na rubrica Estado e Outros Entes Públicos no montante de 16 205,25 EUR referentes a reembolsos pedidos de IVA efetuados nos exercícios de 2014 e 2015.

Da análise efetuada às contas, verifica-se que o Partido não constituiu qualquer imparidade para a eventual não recuperabilidade do ativo em questão. Assim, havendo risco de indeferimento do pedido de restituição efetuado à AT e atento o princípio da prudência, considera-se que o CDS-PP deveria reconhecer uma imparidade.

Face ao exposto, conclui-se que esta situação representa uma eventual sobreavaliação do resultado líquido do período e dos fundos patrimoniais. Desde modo, existe a incerteza de que as demonstrações financeiras apresentadas reflitam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido, impedindo, pois, a aferição do cumprimento do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente:

- a) Indicação do estado dos procedimentos administrativos atinentes aos pedidos de reembolso formulados:
- b) Indicação do estado dos processos judiciais, cujo objeto são os indeferimentos dos pedidos de reembolso.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

4.1.12. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço - fornecedores

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, cumpre sublinhar, concretamente quanto aos **saldos de Fornecedores** evidenciados no Passivo do Balanço, o seguinte:

A rubrica Fornecedores, que à data de 31 de dezembro de 2018 apresenta no Balanço o saldo credor de 85 485,59 EUR, inclui saldos credores sem variação comparativamente com o exercício anterior no montante de 52 658,17 EUR, correspondente a 34% do saldo desta rubrica (cfr. anexo XII - A).

Esta mesma rubrica regista saldos de natureza devedora no montante total de 70 848,08 EUR, sendo que destes, 20 368,24 EUR (cfr. anexo XII – B) respeitam a contas cujos saldos não apresentam variação no corrente exercício, existindo uma incerteza sobre a sua natureza.

Face ao descrito, subsiste a dúvida sobre a natureza e regularização de ativos e passivos dos saldos das contas relativas aos fornecedores, concretamente sobre a sua classificação como ativo/passivo ou como resultados de exercícios anteriores, afetando os fundos patrimoniais.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes nos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal e, eventualmente, proibidos por lei.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente as eventuais regularizações ou pagamentos ocorridos em anos posteriores a 2018.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



4.1.13. Ausência de Informação relativa a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte dos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada. Por sua vez, conforme disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. b) e c) da mesma lei, os requisitos ao nível da receita e da despesa consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das receitas próprias e das relativas ao financiamento público bem como na discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, com aquisição de bens e serviços e relativas a atividade própria do partido.

Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, ao disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados.

No caso em apreciação foram identificadas na lista comunicada pelo Partido ações (Outdoors e Congressos), relativamente às quais os elementos apresentados pelo CDS-PP não permitem corroborar que todos os gastos associados aos meios nelas utilizados estão adequadamente refletidos nas contas anuais de 2018 (cfr. anexo XIII).

Assim, à luz do regime vigente, o supra descrito configura a violação das disposições conjugadas do art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003 e do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



4.2.1. Impossibilidade de análise às contas de 2018 do CDS-PP – Madeira – escusa de conclusão da auditoria externa

Tendo presente o aludido dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos políticos, que, como vimos, implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos estejam adequadamente documentados, considera-se que o incumprimento de apresentação dos elementos de suporte dos registos contabilísticos condicionou a apreciação das contas anuais do CDS-PP Madeira e a apreciação da sua conformidade com o regime da L 19/2003, o que constitui uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, atenta a remissão desta norma para o SNC.

No caso, não foi disponibilizada pelo Partido a documentação de suporte ao processo de prestação de contas da estrutura do CDS-PP Madeira referente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2018, designadamente: (i) os documentos de suporte aos registos contabilísticos, (ii) um balancete de 2017 concordante com o comparativo apresentado na prestação de contas de 2018 e (ii) os extratos contabilísticos.

Acresce que, de acordo com o relatório da auditoria externa da ORA, não foi emitida conclusão sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo CDS-PP Madeira, com referência a 31 de dezembro de 2018, uma vez que não foi obtida prova de auditoria suficiente e apropriada que proporcionasse uma base para a emissão de conclusões sobre as referidas demonstrações financeiras.

Nos termos do estatuído no artigo 32.º, n.º 2, da LO 2/2005, para que possa ser havida como cumprida a obrigação de prestação de contas é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a situação financeira e patrimonial dos partidos.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

No caso vertente, tal não sucedeu, já que, apesar de solicitado, a ausência de entrega de suporte documental e contabilístico conduziu a uma escusa de conclusão por parte dos auditores externos. De salientar que esta situação é recorrente, tendo sido referenciada pela auditoria pelo menos nos últimos 3 exercícios.

Nesta conformidade, a manter-se a situação, não pode considerar-se cumprida a obrigação de prestação de contas, pelo que fica o Partido advertido da intenção de esta Entidade decidir no sentido de que as contas do CDS-PP Madeira não foram efetivamente prestadas, nos termos do artigo 32º, nº 1, al. a), da LO 2/2005, com as eventuais consequências previstas nos artigos 32º, nº 3, 11.º, n.º 1, al. c), ambos da L 19/2003, e 18.º, n.º 1, al. d), da Lei 2/2003, de 22 de agosto.

4.3. CDS - PP Açores

4.3.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Os documentos do processo de prestação de contas de 2018 apresentados pelo CDS-PP Açores padecem das seguintes deficiências:

a. <u>Demonstração dos Resultados – saldos relativos a 31.12.2018</u>

A Demonstração dos Resultados de 2018 apesentada pelo CDS-PP Açores não se encontra corretamente elaborada, consequência da deficiente apresentação da rubrica Fornecimentos e Serviços Externos, a qual regista o montante de 33 860,66 EUR. Acresce que o saldo contabilístico apresentado no balancete da referida conta é de 33 860,33 EUR.

Esta deficiência na apresentação dos saldos dá origem ao errado apuramento do Resultado Líquido do Exercício, representando uma diferença de 0,33 EUR, situação que por sua vez provoca distorções nos saldos do Balanço.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



b. Balanço – saldos relativos a 31.12.2018

O Balanço apresentado pelo CDS-PP Açores não se encontra elaborado de forma adequada, verificando-se as seguintes incongruências:

- A rubrica Ativos Fixos Tangíveis apresenta o montante de 1 662,50 EUR, quando deveria registar 1 682,50 EUR, em concordância com o saldo da conta 43 – Ativos fixos tangíveis;
- O balanço apresentado não se encontra preparado de forma adequada, consequência da compensação entre saldos devedores (ativos) e credores (passivos) na rubrica Fornecedores e;
- O total do Ativo é discordante do Total do Capital Próprio e do Passivo, representando uma diferença de 0,33 EUR, consequência do apuramento do Resultado Líquido, conforme referido no ponto a. supra descrito.

c. Demonstração de fluxos de caixa

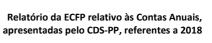
A Demonstração de Fluxos de Caixa apresentada pelo Partido não se encontra preenchida, com exceção das rubricas Caixa e seus equivalentes, no início e fim do período, sendo que estas não se apresentam concordantes com os saldos finais registados no balanço de 2018.

d. Demonstração das Alterações dos Fundos Patrimoniais

A Demonstração apresentada pelo CDS-PP Açores não se encontra corretamente preparada.

Face aos elementos coligidos verifica-se incongruência de dados nas demonstrações financeiras, resultando numa deficiência no processo de prestação de contas, que reflete o incumprimento do regime legal vigente, nomeadamente do SNC.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.



PA 3/Contas Anuais/18/2019



Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

4.3.2. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e das despesas, constantes, respetivamente, dos art.º 3.º e 9.º do mesmo diploma, respetivamente), cujos extratos devem instruir a contabilidade, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003.

No caso, foram detetadas contas bancárias refletidas no balancete geral apresentado pelo Partido, cujos extratos bancários não foram disponibilizados pelo CDS-PP. Designadamente as abaixo identificadas:

Conta	Descrição	Saldo Contabilístico 31.12.2018	Observação
	BCA - Donativos	10 500,00	Extrato Bancário em falta
	BCA - Açores	0,00	Extrato Bancário em falta
	BANIF - Campanha Açores 08	0,00	Extrato Bancário em falta
	Montepio	0,00	Extrato Bancário em falta
	BCA - P Delgada	0,00	Extrato Bancário em falta
	Montepio - Açores Velas	0,00	Extrato Bancário em falta
	Cartão Millennium Açores	0,00	Extrato Bancário em falta

Assim, verifica-se a existência de deficiências limitadoras da apreciação e fiscalização das contas em causa, em violação do disposto no art.º 12.º da L 19/2003, concretamente o incumprimento integral do dever de apresentação de todos os extratos bancários a que alude a al. a) do n.º 7 do mesmo preceito legal.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



4.3.3. Deficiências gerais na organização contabilística

O processo contabilístico do CDS-PP Açores denota deficiências quanto à organização dos documentos, concretamente:

- os documentos arquivados nas pastas da contabilidade nem sempre indicam o diário e
 o respetivo número de lançamento e documento contabilístico, pelo que não é possível
 garantir que todos os documentos que constam da pasta estejam devidamente
 contabilizados;
- não é possível estabelecer correspondência entre o diário, o n.º de lançamento e o n.º de documento referido no software de contabilidade e os documentos arquivados nas pastas da contabilidade.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3.4. Inexistência de suporte documental de gastos – Fornecimentos e serviços externos

Como já se referiu, as exigências decorrentes do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação.

O n.º 1 do art.º 9.º da L 19/2003 estabelece que o pagamento de qualquer despesa dos partidos é obrigatoriamente efetuado por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer da entidade destinatária do pagamento.

A análise efetuada pela auditoria a uma amostra de registos na rúbrica Fornecimentos e serviços externos identificou lançamentos para os quais não foi possível a verificação dos elementos de

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

suporte (cfr. anexo XV), porquanto as pastas da documentação não se encontravam disponíveis na Sede do Partido.

Também no que respeita ao pagamento das despesas em apreço, a análise aos respetivos extratos bancários não permite concluir sobre a identificação das entidades destinatárias.

Neste contexto foram solicitados pela auditoria os respetivos documentos, não tendo os mesmos sido disponibilizados pelo Partido.

A ausência de documentos de suporte impossibilita a realização de uma rigorosa auditoria das contas e a apreciação da sua conformidade.

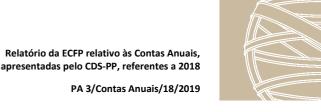
Assim, a situação supra relatada configura a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2 e a violação do disposto no art.º 9º, n.º 1, ambos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente os documentos comprovativos dos registos em causa.

4.3.5. Inexistência de suporte documental de alguns rendimentos – Subvenção Regional

As subvenções públicas estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. c), da L 19/2003. Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. b), da L 19/2003 este tipo de receita tem de ser discriminado. Por sua vez, o n.º 2 do art.º 3.º da L 19/2003 estatui que, caso estas receitas sejam efetuadas em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

No caso das contas anuais do CDS-PP Açores referentes ao ano de 2018, o montante evidenciado na rubrica Subvenções regionais ascende a 28 000,00 EUR. Conforme mencionado no Anexo ao



Balanço e Demonstração de Resultados, este montante respeita ao valor recebido do Grupo Parlamentar da ALRAA.

Da análise efetuada aos extratos de conta verificou-se que foram contabilizados dois lançamentos com data de 31.12.2018 (Doc. 1 de Bancos – 16 000,00 EUR, por contrapartida da conta — Millennium BCP Açores e Doc. 2 de Bancos – 12 000,00 EUR, por contrapartida da conta — Banif Açores), sem que tenham sido disponibilizados os documentos comprovativos desta receita. Acresce que da verificação dos extratos bancários em causa não foi possível identificar cabalmente a proveniência destes montantes.

Assim, a ausência de documentos de suporte compromete a verificação da legalidade destes tipos de receitas (cfr. artigo 3.º, n.º 1, al. c), da L 19/2003), verificando-se, por esta via, a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente os documentos comprovativos dos registos em causa.

4.3.6. Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários

Com base nos extratos bancários apresentadas pelo Partido, no processo de prestação de contas, efetuámos análise comparativa dos saldos a 31.12.2018, tendo sido identificada uma diferença na conta — Banif Açores — PT 5C , conforme se segue:

Conta	Descrição	Saldo Contabilístico a 31.12.2018	Saldo Extrato Bancário a 31.12.2018	Dif.
	BANIF Açores - PT 50	1 082,09	1 624,38	542,29

Não tendo o Partido facultado a reconciliação bancária, a diferença encontra-se assim por justificar, situação que poderá indiciar saídas e entradas de fundos em contas bancárias não

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

registadas nas contas do Partido, podendo traduzir-se em montantes de gastos e rendimentos por registar.

Tal como já mencionado em anos anteriores, a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, comprometendo o rigor da auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Assim, à luz do regime vigente, a situação supra discriminada configura uma violação do referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2013.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente as reconciliações bancárias.

4.3.7. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço - Fornecedores e Outras contas a pagar

Impende sobre os partidos o dever genérico de organização contabilística, previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Concretamente quanto aos **saldos credores**, cumpre sublinhar o seguinte:

- A rubrica de Fornecedores, que à data de 31 de dezembro de 2018 apresenta o saldo credor de 10 275,71 EUR, inclui saldos sem movimento no corrente exercício, no montante de 4 975,71 EUR, correspondente a 48% do saldo da rubrica; deste montante verifica-se que 4 923,33 EUR transitaram de 2016, representando uma antiguidade de pelo menos 2 anos (cfr. anexo XVI), e;
- A rubrica Outras contas a pagar, que à data de 31 de dezembro de 2018 apresenta o saldo credor de 8 663,64 EUR, não regista movimento pelo menos desde o exercício de 2016 (cfr. anexo XVI); de salientar que foram solicitados pela auditoria esclarecimentos

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



quanto à natureza e manutenção do referido saldo, não tendo sido obtida qualquer resposta.

Para efeitos não só da transparência das contas mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal e, eventualmente, proibidos por lei.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

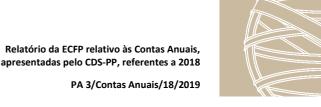
Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Grupos Parlamentares do CDS – PP na ALRAA e AR

4.4.1. Deficiências no processo de prestação de contas dos Grupos Parlamentares – demonstrações financeiras

Os documentos do processo de prestação de contas de 2018 apresentados pelos Grupos Parlamentares do CDS-PP, padecem das seguintes deficiências:

Documento	GP do CDS-PP na ALRAA	GP do CDS-PP na AR	
Demonstração das	Não se encontra	Não se encontra	
Alterações dos Fundos	corretamente	corretamente	
Patrimoniais	preenchida.	preenchida.	
	Não se encontra	Não se encontra	
Demonstração dos	preenchida. Apenas inclui	preenchida. Apenas inclui	
Fluxos de Caixa	valores na rubrica Caixa e	valores na rubrica Caixa e	
riuxos de Caixa	seus equivalentes no	seus equivalentes no	
	início e fim do período.	início e fim do período.	



	Todavia, estes não se	Todavia, estes não se
	apresentam concordantes	apresentam concordantes
	com os saldos finais	com os saldos finais
	registados no balanço de	registados no balanço de
	2018.	2018.
	O balanço regista os	
	saldos comparativos a	
	2017 com valores	
Dalance	diferentes daqueles que	
Balanço	constaram da prestação	
	de contas desse exercício	
	apresentada pelo Partido	
	(cf. anexo XVIII);	

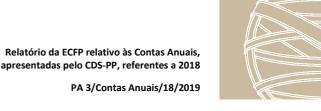
Face aos elementos coligidos verifica-se incongruência de dados nas demonstrações financeiras, resultando numa deficiência no processo de prestação de contas.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

4.4.2. Deficiências no processo de prestação de contas dos Grupos Parlamentares – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e das despesas, constantes, respetivamente, dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma), cujos extratos devem instruir a contabilidade, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003.



No caso, foram detetadas contas bancárias refletidas nos balancetes apresentados pelos Grupos Parlamentares do Partido, cujos extratos bancários não foram disponibilizados. Concretamente as seguintes:

Grupo Parlamentar do CDS-PP	Conta	Descrição		Saldo Contabilístico 31.12.2018	Observação
ALRAA		BANIF – G. Parlamentar-	Açores	0,00 EUR	Extrato Bancário em falta
AR		CGD – C	(PT	6 105,00 EUR	Extrato Bancário em falta

Assim, verifica-se a existência de deficiências limitadoras da apreciação e fiscalização das contas em causa, em violação do disposto no art.º 12.º da L 19/2003, concretamente o incumprimento integral do dever de apresentação de todos os extratos bancários a que alude a al. a) do n.º 7 do mesmo preceito legal.

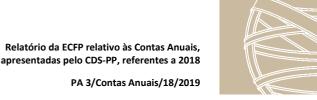
Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4.3. Deficiências gerais na organização contabilística

Segundo a análise realizada pela auditoria, o processo contabilístico do **GP do CDS-PP na AR** denota deficiências ao nível da organização de documentos, desde logo porque os documentos arquivados nas pastas da contabilidade indicam um número de lançamento que não corresponde ao número de lançamento no *software* da contabilidade, o que condiciona e limita a respetiva consulta.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.4.4. Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários

Com base nos extratos bancários apresentados no processo de prestação de contas, efetuámos análise comparativa dos saldos a 31.12.2018, tendo sido identificadas as seguintes diferenças:

Grupo Parlamentar do CDS-PP	Conta	Descrição	Saldo Contabilístico a 31.12.2018	Saldo Extrato Bancário a 31.12.2018	Dif.
ALRAA		Millennium – GP Açores	31 094,90 EUR	31 764,90EUR	670,00 EUR
AR		CGD – Grupo Parlamentar (PT 50	36 257,15 EUR	36 886,23 EUR	629,08 EUR

Não tendo sido disponibilizadas as respetivas reconciliações bancárias, as diferenças encontramse assim por justificar, situação que poderá indiciar saídas e entradas de fundos em contas bancárias não registadas nas contas do Partido, podendo traduzir-se em montantes de gastos e rendimentos por registar.

Assim, à luz do regime vigente, a situação supra discriminada configura uma violação do referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2013.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente as reconciliações bancárias.

4.4.5. Divergência quanto ao registo da subvenção estatal

Os rendimentos da atividade corrente registados nas contas anuais dos Grupos Parlamentares do CDS-PP respeitam às subvenções recebidas. Da análise efetuada, constata-se que os valores inscritos nas demonstrações financeiras dos Grupos Parlamentares do CDS-PP na ALRAA, não são concordantes com a informação oficial obtida junto da ALRAA.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019



GP do CDS-PP na ALRAA

Ofício n.º 04.05.00/1/XI datado de 12.03.2019 da ALRAA - 63 630,24 EUR

Conta 7221 – Subvenções Nacionais – 65 630,24 EUR

Diferença: 2 000,00 EUR

No que diz respeito ao GP do CDS-PP na ALRAA, verifica-se uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o CDS-PP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes

4.5. Grupo Parlamentar do CDS - PP na ALRAM

4.5.1. Impossibilidade de análise às contas de 2018 do GP do CDS-PP na ALRAM - escusa de conclusão da auditoria externa

Considera-se que o incumprimento de apresentação dos elementos de suporte dos registos contabilísticos condicionou a apreciação das contas anuais do Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM e a apreciação da sua conformidade com o regime da L 19/2003, o que constitui uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, atenta a remissão desta norma para o SNC.

No caso, não foi disponibilizada pelo Partido a documentação de suporte ao processo de prestação de contas do **GP do CDS-PP na ALRAM** referente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2018, designadamente: (i) os documentos de suporte dos registos contabilísticos e (ii) o balancete de 2017 concordante com o comparativo apresentado na prestação de contas de 2018.

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Acresce que, de acordo com o relatório da auditoria externa da ORA, não foi emitida conclusão sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo GP do CDS-PP na ALRAM, com referência a 31 de dezembro de 2018, uma vez que não foi obtida prova de auditoria suficiente e apropriada que proporcionasse uma base para a emissão de conclusões sobre as referidas demonstrações financeiras.

Ora, nos termos do estatuído no artigo 32.º, n.º 2, da LO 2/2005, para que possa ser havida como cumprida a obrigação de prestação de contas é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a situação financeira e patrimonial dos partidos.

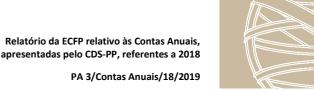
No caso vertente, tal não sucedeu, já que a ausência de entrega de suporte documental e contabilístico conduziu a uma escusa de conclusão por parte dos auditores externos. De salientar que esta situação é recorrente, tendo sido referenciada pela auditoria pelo menos nos últimos 3 exercícios.

Nesta conformidade, a manter-se a situação, não pode considerar-se cumprida a obrigação de prestação de contas, pelo que fica o Partido advertido da intenção de esta Entidade decidir no sentido de que <u>as contas não foram efetivamente prestadas</u>, nos termos do artigo 32º, nº 1, al. a), da LO 2/2005, com as eventuais consequências previstas nos artigos 32º, nº 3, 11.º, n.º 1, al. c), ambos da L 19/2003, e 18.º, n.º 1, al. d), da Lei 2/2003, de 22 de agosto.

5. Conclusões

Relativamente às contas anuais do CDS-PP, de entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

 Deficiências no processo de prestação de contas relativamente às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.1.);



- Deficiências no processo de prestação de contas designadamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.1.2.);
- Deficiências gerais na organização do processo contabilístico (ver ponto 4.1.3.);
- Inexistência de suporte documental relativamente a alguns gastos (ver ponto 4.1.4.);
- Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente de quotas (ver ponto 4.1.5.);
- Deficiências no suporte documental relativamente a alguns rendimentos, designadamente provenientes de angariação de fundos (ver ponto 4.1.6.);
- Incumprimento do regime legal relativo a donativos (ver ponto 4.1.7.);
- Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários (ver ponto 4.1.8.);
- Divergências por justificar no que respeita a Financiamentos obtidos (ver ponto 4.1.9.);
- Divergências quanto ao elenco dos bens sujeitos a registo do Partido (ver ponto 4.1.10.);
- Inexistência de imparidades para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobrevalorização do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.1.11.);
- Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço, designadamente na rubrica Fornecedores (ver ponto 4.1.12.), e;
- Ausência de Informação relativa a ações e meios (ver ponto 4.1.13.).

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018 PA 3/Contas Anuais/18/2019



No que respeita às contas anuais da **estrutura regional do CDS-PP – Madeira** a ECFP salienta o seguinte:

Com base no trabalho efetuado e atenta a falta de suporte documental e contabilístico
ao processo de prestação de contas, não é possível emitir uma conclusão sobre as
demonstrações financeiras apresentadas pelo CDS-PP - Madeira com referência a 31 de
dezembro de 2018 (ver ponto 4.2.1.). Por conseguinte, entende a ECFP que se está
perante uma situação de contas não efetivamente prestadas;

No que respeita às contas anuais da **estrutura regional do CDS-PP – Açores,** de entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas relativamente às demonstrações financeiras (ver ponto 4.3.1.);
- Deficiências no processo de prestação de contas designadamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.3.2.);
- Existência de uma deficiente organização do processo contabilístico (ver ponto 4.3.3.);
- Inexistência de suporte documental de alguns gastos, designadamente referentes a
 Fornecimentos e serviços externos (ver ponto 4.3.4.);
- Inexistência de suporte documental de alguns rendimentos, designadamente quanto à Subvenção Regional (ver ponto 4.3.5.);
- Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários (ver ponto 4.3.6.), e;
- Incerteza quanto à natureza e regularização de alguns saldos credores registados no balanço, nomeadamente com fornecedores e outras contas a pagar (ver ponto 4.3.7.).

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

Relativamente às contas anuais dos Grupos Parlamentares do CDS-PP na ALRAA e na AR, de entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas dos GP do CDS-PP na ALRAA e na AR, quer quanto às demonstrações financeiras, quer quanto aos elementos bancários (ver pontos 4.4.1. e 4.4.2.);
- Deficiências gerais na organização do processo contabilístico do GP do CDS-PP na **AR** (ver ponto 4.4.3.);
- Divergências entre os saldos bancários registados na contabilidade e os saldos evidenciados nos extratos bancários, verificadas nas contas dos GP do CDS-PP na ALRAA e na AR (ver ponto 4.4.4.);
- Divergências quanto ao registo da subvenção estatal, nas contas dos GP do CDS-PP na ALRAA (ver ponto 4.4.5.);

Relativamente às contas anuais dos Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM a ECFP salienta o seguinte:

Com base no trabalho efetuado e atenta a falta de suporte documental e contabilístico ao processo de prestação de contas, não é possível emitir uma conclusão sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo GP do CDS-PP na ALRAM com referência a 31 de dezembro de 2018 (ver ponto 4.5.1.). Por conseguinte, entende esta ECFP que se está perante uma situação de contas não efetivamente prestadas;

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo CDS-PP não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2018, nem os resultados apurados no ano de 2018, conclusão

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2018

PA 3/Contas Anuais/18/2019

que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o CDS-PP venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (cfr. art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

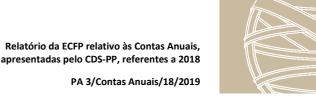
A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2018 apresentadas pelo **CDS – Partido Popular.**

Lisboa, 31 de agosto de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros Lígia Ferro da Costa Pedro Roque

(Presidente) (Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I Contas anuais do CDS - PP (2018) **ANEXO II** Contas anuais do CDS-PP – Madeira (2018) **ANEXO III** Contas anuais do CDS-PP – Açores (2018) **ANEXO IV** Contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM (2018) Contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAA (2018) **ANEXO V** Contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na AR (2018) **ANEXO VI ANEXO VII** Elementos bancários - contas anuais do CDS-PP **ANEXO VIII** Gastos Correntes - Suporte documental em falta **ANEXO IX** Angariação de fundos e Inscrições em Congressos **ANEXO X Donativos** Divergências entre os saldos contabilísticos e os saldos dos extratos bancários **ANEXO XI ANEXO XII** Saldos de Fornecedores **ANEXO XIII** Ações e Meios **ANEXO XIV** CDS-PP Madeira - Balanço de 2017 **ANEXO XV** CDS-PP Açores - Ausência de suporte documental de gastos - FSE **ANEXO XVI** CDS-PP Açores - Saldos Credores - Fornecedores e Contas a Pagar **ANEXO XVII** Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM – Balanço de 2017 **ANEXO XVIII** Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAA – Balanço de 2017 **ANEXO XIX** Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)





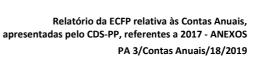
ANEXO I – Contas anuais do CDS-PP (2018)



Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

	Notas		
		2018	2017
Activo			
Activos fixos tangíveis		425 951,77	452 812,16
Total do Activo não corrente	5	425 951,77	452 812,16
Estado e outros entes públicos	13	18 852,08	16 205,25
Outras contas a receber	13		
Diferimentos	13	154 120,67	27 761,77
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários	13	14 539,69	33 211,87
Total do Activo corrente		187 512,44	77 178,89
Total do Activo		613 464,21	529 991,05
Capital próprio			
Resultados transitados	16	(475 702,93)	(98 516,79)
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período	20	18 733,30	(377 186,14)
Total do Capital Próprio		(456 969,63)	(475 702,93)
Passivo			
Provisões	11	58 140,96	58 140,96
Financiamentos obtidos		499 991,56	
Outras contas a pagar			
Outros passivos financeiros	7		
Total do Passivo não corrente		558 132,52	58 140,96
Fornecedores	13	85 485,59	91 390,51
Estado e outros entes públicos	13	24 689,91	31 131,73
Financiamentos obtidos	13	156 113,21	404 997,43
Diferimentos	13		
Outras contas a pagar	13	246 012,61	420 033,35
Outros passivos financeiros	7		
Total do Passivo corrente		512 301,32	947 553,02
Total do Passivo		1 070 433,84	1 005 693,98
Total do Capital Próprio e do Passivo		613 464,21	529 991,05

ANEXO I 1/2



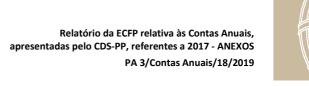




Demonstração dos Resultados Consolidados

	Notas	2018	2017
RENDIMENTOS E GASTOS			
Rendimentos da actividade Corrente	10	1 487 657,04	1 495 342,17
Fornecimentos e serviços externos	13	(646 917,76)	(493 755,15)
Gastos com o pessoal	14	(748 808,89)	(774 232,42)
Provisões	11		
Outros Rendimentos e ganhos (Eleiçoes)	10		2 069 933,62
Outros gastos e perdas (Eleições)	12		(2 657 558,22)
Outros rendimentos e ganhos	12		46 925,00
Outros gastos e perdas	12	(27 370,76)	(20 289,07)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento	,	64 559,63	(333 634,07)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(32 456,89)	(36 399,58)
		(02 .00,00,	(0000)00)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	32 102,74	(370 033,65)
Juros e rendimentos similares obtidos	8		
Juros e gastos similares suportados	8	(13 369,44)	(7 152,49)
Resultado antes de imposto	s	18 733,30	(377 186,14)
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do períod	o	18 733,30	(377 186,14)

ANEXO I



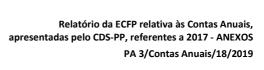
ANEXO II – Contas anuais do CDS-PP – Madeira (2018)

Contribuinte: 501281436 Moeda: EUR

BALANÇO (Individual ou consolidado) em 15 de 2018

ue	2010		
Notas	2018	2017	
	21 631,11	•	
	6 917,13	6 917,13	
	28 548,24	34 799,42	
	669,85	,	
	717 954,06	672 723,30	
	7 387,20	7 387,20	
	17 684,43	15 143,91	
	743 695,54	702 124,44	
	772 243,78	736 923,86	
	448 047,21	702 381,65	
	448 047,21	702 381,65	
	203 079,74	-254 334,44	
	651 126,95	448 047,21	
	0,00	0,00	
	6 237,96	10 966,04	
	2 186,02	53 585,22	
	81 870,93	168 334,34	
	30 821,92	55 991,05	
	121 116,83	288 876,65	
	121 116,83	288 876,65	
	772 243,78	736 923,86	
	Notas	Notas 2018 21 631,11 6 917,13 28 548,24 669,85 717 954,06 7 387,20 17 684,43 743 695,54 772 243,78 448 047,21 448 047,21 203 079,74 651 126,95 0,00 6 237,96 2 186,02 81 870,93 30 821,92	

ANEXO II





CDS PP Madeira

Moeda: EUR
Contribuinte: 501281436

Demonstração de resultados por naturezas em 15 de 2018

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2018	2017
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados		403 993,80	38 205,39
75		Subsídios à exploração		0,00	0,00
785+792	685	Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimen		0,00	0,00
73		Variação de Inventários na produção		0,00	0,00
74		Trabalhos para a própria en idade		0,00	0,00
	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
	62	Fornecimentos e serviços externos		-158 352,08	-150 106,63
	63	Gastos com pessoal		-72 077,79	-53 199,25
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
763	67	Provisões (aumentos/reduções)		224,28	0,00
7623;7627/8	653;657/8	Imparidade de Investimentos não depreciáveis / amor izáveis (perdas/re		0,00	0,00
77	66	Aumentos / Reduções de justo valor		0,00	0,00
78+791		Outros rendimentos e ganhos		63 576,17	2 480,35
	69-685+69	Outros gastos e perdas		-21 413,33	-75 936,62
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		215 951,05	-238 556,76
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-12 812,57	-13 752,52
7624/6	654/6	Imparidade de activos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		203 138,48	-252 309,28
7915		Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados		-58,74	-2 025,16
		Resultado antes de impostos		203 079,74	-254 334,44
		· ·			
	812	Impostos sobre o rendimento do periodo		0,00	0,00
		Resultado liquido do periodo		203 079,74	-254 334,44
		Resultado das atividades descontinuadas (liquido de impostos)			
		inc. no resultado liquido do periodo			
		Decultodo liquido do periodo etribuícol. (*)			
		Resultado liquido do periodo atribuível: (*)			
		Detentores do capital da casa mãe			
		Interesses minoritários			
		Subtotal			
		Resultado por ação básico		Contabilidade - (d) D :

Contabilidade - (c) Primavera BSS

ANEXO II





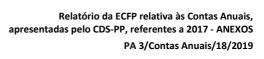
ANEXO III – Contas anuais do CSD-PP – Açores (2018)



Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

	Notas		
		2018	2017
Activo			
Activos fixos tangíveis	3; 10	1 662,50	3 026,22
Total do Activo não corrente		1 682,50	3 026,22
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários	3	14 028,08	17 890,9
Total do Activo corrente		14 028,08	17 890,9
Total do Activo		15 710,58	20 917,1
Capital próprio			
Resultados transitados	11	(713,64)	(1 586,09
Outras variações no capital próprio		(1.25/5.1/	(= = = = = = = = = = = = = = = = = = =
5 10 10 11 1 1		(2.545.66)	
Resultado líquido do período	11	(2 515,66)	872,4
Total do Capital Próprio		(3 229,30)	(713,64
Passivo			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Outros passivos financeiros			
Total do Passivo não corrente			
Fornecedores	3	10 275,71	12 966,9
Estado e outros entes públicos	3		
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	3	8 663,84	8 663,8
Outros passivos financeiros			
Total do Passivo corrente		18 939,55	21 630,7
Total do Passivo		18 939,55	21 630,7
Total do Capital Próprio e do Passivo		15 710,25	20 917,1

ANEXO III 1/2



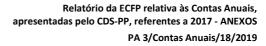




Demonstração dos Resultados

	Notas		
		2018	2017
RENDIMENTOS E GASTOS			
Rendimentos da actividade Corrente	6	28 000,00	18 000,00
Fornecimentos e serviços externos	7	(33 860,66)	(28 276,58)
Gastos com o pessoal			
Outros rendimentos e ganhos	7	5 000,00	12 659,42
Outros gastos e perdas	7		
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento		(860,66)	2 382,84
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	(1 343,72)	(1 347,97)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		(2 204,38)	1 034,87
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	9	(311,28)	(162,42)
Resultado antes de impostos		(2 515,66)	872,45
Imposto sobre o rendimento do período			
,			
Resultado líquido do período	11	(2 515,66)	872,45

ANEXO III 2/2





ANEXO IV – Contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM (2018)

Grupo Parlamentar CDS PP Madeira

Contribuinte: 501281436

Moeda: EUR

BALANÇO (Individual ou consolidado) em 15 de 2018

Rubricas	Notas	2018	2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Subtota		0,00	0,00
Activo corrente			
Estado e outros entes públicos		0,00	4 094,20
Outras contas a receber		1 573,24	1 573,24
Diferimentos		0,00	6,10
Caixa e depósitos bancários		3 248,73	0,00
Subtota		4 821,97	5 673,54
Total do activo		4 821,97	5 673,54
CAPITAL PROPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Resultados transitados		-491 236,66	-140 543,34
		404.000	
Subtota		-491 236,66	
Resultado liquido do exercicio		23 546,45	
Total do capital próprio		-467 690,21	-491 236,66
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtota		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		942,09	10 202,07
Financiamentos obtidos		0,00	43 734,48
Outras contas a pagar		471 570,09	442 973,65
Subtota		472 512,18	496 910,20
Total do Passivo		472 512,18	
Total do capital próprio e do passivo		4 821,97	5 673,54
the state of the s		•	· '

Contabilidade - (c) Primavera BSS

ANEXO IV 1/2





Grupo Parlamentar CDS PP Madeira

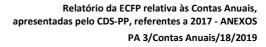
Moeda: EUR
Contribuinte: 501281436

Demonstração de resultados por naturezas em 15 de 2018

Conta		Rendimentos e Gastos	Notas	2018	2017
Pos	Neg				
71/72		Vendas e serviços prestados		17 059,58	367 821,32
75		Subsídios à exploração		0,00	0,00
785+792	685	Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimen		0,00	0,00
73		Variação de Inventários na produção		0,00	0,00
74		Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
	62	Fornecimentos e serviços externos		-43 820,74	-41 136,94
	63	Gastos com pessoal		0,00	0,00
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
763	67	Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
7623;7627/8	653;657/8	Imparidade de Investimentos não depreciáveis / amor izáveis (perdas/re		0,00	0,00
77	66	Aumentos / Reduções de justo valor		0,00	0,00
78+791		Outros rendimentos e ganhos		54 643,90	624,00
	69-685+69.	Outros gastos e perdas		-4 336,29	-678 001,70
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		23 546,45	-350 693,32
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
7624/6	654/6	Imparidade de activos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		23 546,45	-350 693,32
7915		Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
		Resultado antes de impostos		23 546,45	-350 693,32
	812	Impostos sobre o rendimento do periodo		0,00	0,00
		Resultado liquido do periodo		23 546.45	-350 693.32
		resultado ilquido do periodo			333 333,32
		Resultado das atividades descon inuadas (liquido de impostos)			
		inc. no resultado liquido do periodo			
		Resultado liquido do periodo atribuível: (*)			
		Detentores do capital da casa mãe			
		Interesses minoritários			
		Subtotal			
		Resultado por ação básico			

Contabilidade - (c) Primavera BSS

ANEXO IV 2/2





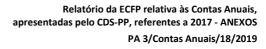
ANEXO V – Contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAA (2018)



Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

	Notas	2018	2017
Activo		2018	2017
Activos fixos tangíveis	3;8	5 212,77	4 322,84
Total do Activo não corrente	0,0	5 212,77	4 322,84
Total do Activo hao corrente		3212,77	4 322,84
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros activos financeiros	3		32 377,12
Caixa e depósitos bancários	3	57 973,12	45 396,37
Total do Activo corrente		57 973,12	77 773,49
Total do Activo		63 185,89	82 096,33
Capital próprio			
Resultados transitados	9	53 706,28	63 869,48
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período	9	8 055,77	10 163,20
Total do Capital Próprio		61 762,05	74 032,68
Passivo			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Outros passivos financeiros			
Total do Passivo não corrente			
Fornecedores	3	1 374,34	8 014,15
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		49,50	49,50
Outros passivos financeiros			
Total do Passivo corrente		1 423,84	8 063,65
Total do Passivo		1 423,84	8 063,65
Total do Capital Próprio e do Passivo		63 185,89	82 096,33

ANEXO V 1/2



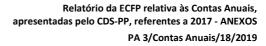




Demonstração de resultados

	Notas		
		2018	2017
RENDIMENTOS E GASTOS			
Rendimentos da actividade Corrente	3	65 630,24	53 334,58
Fornecimentos e serviços externos	4	(29 506,69)	(24 507,03)
Gastos com o pessoal			
Provisões			
Outros rendimentos e ganhos (CDS-PP Açores)			
Outros gastos e perdas (CDS-PP Açores)	7	(27 000,00)	(18 000,00)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento		9 123,55	10827,55
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	(734,85)	(664,35)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		8 388,70	10 163,20
Juros e rendimentos similares obtidos	6		
Juros e gastos similares suportados	6	(332,93)	
Resultado antes de impostos		8 055,77	10 163,20
Imposto sobre o rendimento do período			
,			
Resultado líquido do período	9	8 055,77	10 163,20

ANEXO V





ANEXO VI – Contas do Grupo Parlamentar do CDS-PP na AR (2018)

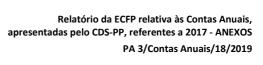


Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Notas

Activos fixos tangíveis Total do Activo não corrente	32,86 32,86 7 003,42	72,34 72,34
Total do Activo não corrente	32,86	
		72,34
Fatada a subsa antas máldicas	7 003,42	
Estado e outros entes públicos	7 003,42	
Outras contas a receber 3		7 003,42
Diferimentos 3		
Outros activos financeiros 3	6 105,00	26 105,00
Caixa e depósitos bancários 3	36 257,15	15 597,84
Total do Activo corrente	49 365,57	48 706,26
Total do Activo	49 398,43	48 778,60
Capital próprio		
Resultados transitados 9	48 069,98	50 029,69
Outras variações no capital próprio		
Resultado líquido do período 9	1 266,56	(1 959,71)
Total do Capital Próprio	49 336,54	48 069,98
Passivo		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo não corrente		
Fornecedores 3	61,89	708,62
Estado e outros entes públicos		
Financiamentos obtidos		
Diferimentos		
Outras contas a pagar		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo corrente	61,89	708,62
Total do Passivo	61,89	708,62
Total do Capital Próprio e do Passivo	49 398,43	48 778,60

ANEXO VI



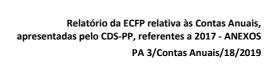




Demonstração de resultados

	Notas		
		2018	2017
RENDIMENTOS E GASTOS			
Rendimentos da actividade Corrente	3	69 357,72	69 402,69
Fornecimentos e serviços externos	4	(67 754,12)	(71 004,95)
Gastos com o pessoal			
Provisões			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas	7	(255,71)	(252,47)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento		1 347,89	(1 854,73)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(39,48)	(39,48)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 308,41	(1 894,21)
Juros e rendimentos similares obtidos	6		
Juros e gastos similares suportados	6	(41,85)	(65,50)
Resultado antes de impostos		1 266,56	(1 959,71)
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período	9	1 266,56	(1 959,71)

ANEXO VI



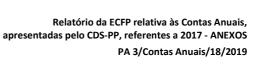


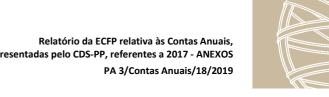
ANEXO VII – A - Contas de depósitos à ordem cujos extratos bancários não foram disponibilizados pelo Partido

Em EUR

N.º	Rubrica contabilística	Saldo contabilístico 31.12.2018
1	- NOVO BANCO - SEDE	87,70
2	- NOVO BANCO - R COMERCIO	3 806,58
3	- BES INTERCALARED UNIAO FREG MONTE Q	0
4	- BPI - CENTRAL	0
5	- BPI - INTERC DARQUE	138,38
6	- BPI - INTERCALARES MARMELEIRO	390,53
7	BPI - 26º CONGRESSO	2 438,98
8	- BPI - ELEICOES AUTARQUICAS 2017	0
9	- BPI - ELEICOES EUROPEIAS 2019	732,75
10	- BES CONTA CARTAO	0
11	- CARTAO ECONOMATO	211,48
12	- CARTAO MOTORISTA 1	96,70
13	- CARTAO SG ADJUNTO	107,84
14	- CARTAO ESTRUTURA I	17,35
15	- CARTAO ESTRUTURA II	6,71
16	- CARTAO ESTRUTURA III	64,52
17	- CARTAO ESTRUTURA IV	0
18	- CARTAO CREDITO PRESIDENTE	39,00
19	- CARTAO CREDITO SG	0
20	- BCP - JUV POPULAR	0
21	- BCP DISTRITAL BRAGA	178,86
22	- BES CASTELO BRANCO	46,33
23	- BPI - 3181507 D PORTO DONATIVOS	16,10
24	- BES DISTRITAL PORTALEGRE	114,87
25	- BCP DISTRITAL SANTAREM	91,07
26	- BPN - 147934581 D V CASTELO	170,10
27	- BPI - ELEICOES REGIONAIS 2016	0
28	- BPI - 2675908	0
29	- BES - 00082416342 JUV POPULAR	82,99
30	- CGD - 257178030 V CONDE	4,03
31	- BPI - DISTRITAL PORTO	122,07

ANEXO VII 1/4





> Extratos incompletos e/ou em falta

Conta - MILLENNIUM BCP - QUO	DTAS
------------------------------	------

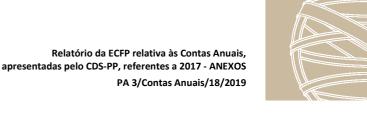
Extrato Bancários facultados		Saldo inicial	Saldo final
Janeiro	02.01.2018 - 08.01.2018	14 194,24	16 026,07
Fevereiro	02.02.2018 - 28.02.2018	24 904,71	27 941,55
Março	01.03.2018 - 27.03.2018	27 941,55	28 666,06
Abril	02.04.2018 - 19.04.2018	28 666,06	29 071,23
Maio	02.05.2018 - 30.05.2018	29 071,23	10 487,09
Junho	01.06.2018 - 28.06.2018	10 487,09	604,72
Julho	05.07.2018 - 31.07.2018	604,72	865,10
Agosto	14.08.2018 - 31.08.2018	865,10	58,38
Setembro	03.09.2018 - 27.09.2018	58,38	55,15
Outubro	05.10.2018 - 31.10.2018	55,15	364,61
Novembro	12.11.2018 - 27.11.2018	364,61	480,41
Dezembro	03.12.2018 - 20.12.2018	480,41	465,76

Conta	- NOVO BANCO - DONATIVOS
	·
PT 50	
Extratos em falta:	
de 23-03.2018 a 01.04.2	2018
mês junho 2018	
mês julho 2018	
mês agosto 2018	

ANEXO VII - B - Divergências por justificar entre os saldos contabilísticos e as respostas obtidas da circularização realizada

> Relativamente ao Novo Banco, não foi possível identificar as seguintes contas constantes da contabilidade:

ANEXO VII 2/4



- BES INTERCALARED UNIAO FREG MONTE Q

- BES CONTA CARTAO

- BES CASTELO BRANCO

- BES DISTRITAL PORTALEGRE

Ainda na resposta do Novo Banco, foram detetadas as seguintes contas não identificadas na contabilidade, sendo que o saldo das mesmas é nulo:

Nº Conta	Saldo
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00

No que diz respeito à resposta do BPI, não foi possível identificar as seguintes contas constantes da contabilidade:

	Depósito à Ordem
#	- BPI- INTERC DARQUE
#	BPI-INTERCALARES MARMELEIRO
#	BPI-BASE
#	- BPI - 26º CONGRESSO
#	- BPI-ELEICOES AUTARQUICAS 2017
#	- BPI - ELEICOES EUROPEIAS 2019
#	- BPI-3181507 D PORTO DONATIVOS
#	- BPI- ELEICOES REGIONAIS 2016
#	- BPI-2675908 JP
#	BPI - DISTRITAL PORTO

ANEXO VII 3/4



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

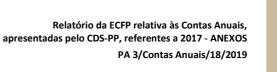
➤ Ainda na resposta do BPI, foram detetadas as seguintes contas não identificadas na contabilidade:

Nº Conta	Saldo
	50
	31
	0,00
	739
	0,00

> Relativamente ao Millennium BCP, não foi possível identificar as seguintes contas constantes da contabilidade:

Depósito à Ordem					
- BCP DISTRITAL BRAGA					
- BCP DISTRITAL SANTAREM					

ANEXO VII 4/4





ANEXO VIII – Gastos Correntes - Suporte documental em falta

	Em EU						
N.º	Rul	Data	Valor				
1	Fornecimentos e Serviços Externos	62211005 - Serviços Eventos	31.03.2018	23 616,00			
2	Fornecimentos e Serviços Externos	62211005 - Serviços Eventos	31.12.2018	25 203,58			
3	Fornecimentos e Serviços Externos	62211009 - Serviços Congresso	30.04.2018	23 616,00			
4	Fornecimentos e Serviços Externos	62211009 - Serviços Congresso	31.12.2018	11 724,39			
5	Fornecimentos e Serviços Externos	6222 - Publicidade e Propaganda	28.02.2018	2 398,50			
6	Fornecimentos e Serviços Externos	6222 - Publicidade e Propaganda	31.10.2018	3 690,00			
6	Fornecimentos e Serviços Externos	6222 - Publicidade e Propaganda	31.10.2018	3 090,00			
7	Fornecimentos e Serviços Externos	622411014 - Honorários - Presidência	31.12.2018	-5 552,97			
8	Fornecimentos e Serviços Externos	622411014 - Honorários - Presidência	31.12.2018	11 105,94			
9	Fornecimentos e Serviços Externos	6242121 - Gasóleo	31.12.2018	3 755,97			
10	Fornecimentos e Serviços Externos	6242122 - Gasóleo - Estruturas	31.12.2018	4 469,90			
	Tomesmentos e serviços Externos	or initial database Estructuras	31.12.2010	1 103,30			
11	Fornecimentos e Serviços Externos	625112 - Deslocações e Estadas	31.12.2018	6 560,31			
12	Formasimantas a Carvinas Fytarnas	6261112 Aluguer Vietures Estrutures	21 12 2010	2 220 00			
12	Fornecimentos e Serviços Externos	6261112 - Aluguer Viaturas - Estruturas 626131 - Rendas - Sede	31.12.2018 31.12.2018	3 330,00 10 973,60			
13 14	Fornecimentos e Serviços Externos Fornecimentos e Serviços Externos	6261322006 - Renda Mirandela	31.12.2018	4 000,00			
	-			· ·			
15	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322007 - Renda Portimão	31.12.2018	2 222,00			
16 17	Fornecimentos e Serviços Externos Fornecimentos e Serviços Externos	6261322009 - Renda Santarém 6261322010 - Renda Povoa Varzim	31.12.2018 31.12.2018	3 575,00 2 220,16			
18	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322010 - Renda Almeirim	31.12.2018	2 220,16			
19	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322014 - Renda Portalegre	31.12.2018	5 324,20			
20	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322015 - Renda Castelo Branco	31.12.2018	3 420,79			
21	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322017 - Renda Coimbra	31.12.2018	4 425,00			
22	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322019 - Renda Montijo	31.12.2018	2 750,00			
23	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322021 - Renda Braga	31.12.2018	3 712,50			
24	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322022 - Renda V. Real	31.12.2018	6 048,52			
25	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322023 - Renda Golega	31.12.2018	2 200,00			
26	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322030 - Renda Evora	31.12.2018	4 400,00			
27	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322031 - Renda Viseu	31.12.2018	3 889,20			
28	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322033 - Renda Serta	31.12.2018	1 815,00			
29	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322034 - Renda Caldas Rainha	31.12.2018	1 880,00			
30	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322038 - Renda Almada	31.12.2018	4 400,00			
31	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322040 - Renda Cantanhede	31.12.2018	2 200,00			
32	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322041 - Renda Alvaiazere	31.12.2018	2 200,00			
33	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322042 - Renda Alcochete	31.12.2018	3 025,00			
34	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322045 - Renda Pombal	31.12.2018	2 750,00			
35	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322049 - Renda V. Franca Xira	31.12.2018	2 750,00			
36	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322050 - Renda Montemor Novo	31.12.2018	3 890,00			
37	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322052 - Renda Cadaval	31.12.2018	1 650,00			
38	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322057 - Renda Vale Cambra	31.12.2018	3 300,00			
39	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322058 - Renda Marco Canaveses	31.12.2018	2 200,00			
40	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322068 - Renda Amadora	31.12.2018	550,00			

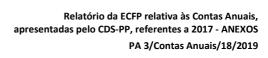
1/2 **ANEXO VIII**



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

41	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322071 - Renda Ponte Lima	31.12.2018	2 200,00
42	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322072 - Renda Mondim Basto	31.12.2018	2 750,00
43	Fornecimentos e Serviços Externos	6261322075 - Renda Seixal	31.12.2018	2 750,00
44	Fornecimentos e Serviços Externos 6261322077 - Renda Valença		31.12.2018	1 650,00
45	Fornecimentos e Serviços Externos	6266 - Despesas Representação - Reuniões	31.12.2018	5 950,00
46	Fornecimentos e Serviços Externos	6266 - Despesas Representação - Almoço/Jantar	31.12.2018	11 490,47
47	Fornecimentos e Serviços Externos	6266 - Despesas Representação - Estruturas	31.12.2018	8 869,56
	Total			243 548,62

ANEXO VIII 2/2





ANEXO IX – Angariação de fundos e Inscrições em Congressos

> Angariação de Fundos

✓ Resumo dos extratos bancários da conta Millennium BCP (conta n.º

	Extrato		Saldo
Janeiro	16.01.2018 - 26.01.2018		1 830,15
Março	05.03.2018 - 12.03.2018		1 915,15
Maio	18.05.2018 - 29.05.2018		5 736,05
Junho	05.06.2018 - 20.06.2018		115,00
Julho	26.07.2018		350,00
Outubro	02.10.2018 - 31.10.2018		7 862,50
Novembro	01.11.2018 - 06.11.2018		786,41
Dezembro	03.12.2018 - 18.12.2018		3 064,48
		Total	21 659,74

✓ Existência de entradas de dinheiro, cuja proveniência não foi possível identificar

Data	Descritivo	Valor
19.01.2018	DEPOSITO NUMERARIO	15,00
23.01.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	15,00
07.03.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	15,00
18.05.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	15,00
18.05.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	15,00
22.10.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	100,00
24.10.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	345,00
18.12.2018	DEP NUM/CHQS MBCP/VIS	2 085,00
	Total	2 605,00

ANEXO IX

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019



> Inscrições Congressos

✓ Existência de entradas de dinheiro, cuja proveniência não foi possível identificar

)EPÓ	SITOS	À ORDEM					
OATA	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO			MOEDA	VALOR	SALDO
	12/03	10/03 TR RECEBIDA DE			311	10,00	8 305,00
3/03	13/03	TRF 0000977 DE			312	10,00	8 315,00
	13/03	TRF 0000978 DE			313	90,00	8 405,00
	13/03	TRF 0000979 DE			314	50,00	8 455,00
	14/03	ENTREGA DE VALORES			3/5	110,00	8 565,00
	13/03	DEPOSITO EM NUMERARIO			310	3 840,00	12 405,00
4/03	14/03	14/03 VENDAS EM TPA	CONGRESSO CDS-PP	LISBOA	317	406,31	12 811,31
	14/03	14/03 VENDAS EM TPA	CONGRESSO CDS-PP	LISBOA	318	356,76	13 168,07
8/03	28/03	TRF 980 P/ PT50	CDS PP		**	-5 000,00	8 168,07

Resumo:

Entrega de Valores – 14/03/2018 – 110,00 EUR Depósito em Numerário – 13/03/2018 – 3 840,00 EUR

Vendas em TPA – 14/03/2018 - 406,31 EUR Vendas em TPA – 14/03/2018 – 356,76 EUR

ANEXO IX





ANEXO X - A - Recibos em falta

N.º	Data	Dooder	Volon
Recibo	Recibo	Doador	Valor
7249	24.01.2018		11,92
7256	21.02.2018		1 758,90
7258	01.03.2018		2 500,00
7259	01.03.2018		2 500,00
7260	05.03.2018		2 500,00
7274	23.05.2018		47,00
7275	23.05.2018		33,00
7276	23.05.2018		8,00
7277	23.05.2018		25,00
7278	23.05.2018		25,00
7279	23.05.2018		25,00
7280	23.05.2018		8,00
7281	24.05.2018		8,00
7282	24.05.2018		33,00
7283	24.05.2018		25,00
7284	24.05.2018		17,00
7285	24.05.2018		17,00
7286	24.05.2018		17,00
7287	24.05.2018		17,00
7288	24.05.2018		17,00
7289	24.05.2018		17,00
7290	24.05.2018		17,00
7291	24.05.2018		17,00
7292	24.05.2018		17,00
7293	24.05.2018		17,00
7294	24.05.2018		16,00
7295	24.05.2018		8,00
7296	24.05.2018		8,00
7297	24.05.2018		8,00
7298	24.05.2018		8,00
7299	24.05.2018		8,00
7300	24.05.2018		0,17
7301	24.05.2018		8,00
7302	24.05.2018		17,00
7303	24.05.2018		8,00
7304	24.05.2018		25,00
7305	24.05.2018		17,00
7306	24.05.2018		8,00
7307	24.05.2018		8,00
7308	24.05.2018		17,00
7309	24.05.2018		17,00
7310	24.05.2018		8,00
7311	25.05.2018		17,00
7312			17,00
		I e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	

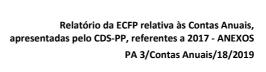
ANEXO X



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

7313	25.05.2018		16,00
7313	25.05.2018		8,00
7314	25.05.2018		8,00
7316	25.05.2018		8,00
7317	25.05.2018		8,00
7317	25.05.2018		8,00
7319	25.05.2018		25,00
7320	25.05.2018		17,00
7321	25.05.2018		17,00
7322	25.05.2018		18,00
7323	25.05.2018		58,00
7324	25.05.2018		17,00
7325	25.05.2018		8,00
7326	25.05.2018		17,00
7327	28.05.2018		25,00
7328	28.05.2018		17,00
7329	26.05.2018		31,00
7330	28.05.2018		8,00
7331	28.05.2018		50,00
7332	29.05.2018		25,00
7333	29.05.2018		17,00
7334	29.05.2018		25,00
7335	29.05.2018		25,00
7336	29.05.2018		8,00
7337	29.05.2018		25,00
7338	30.05.2018		50,00
7341	07.06.2018		17,00
7344	15.06.2018		177,32
7345	25.06.2018		500,00
7348	02.07.2018		105,00
7355	30.07.2018		2 000,00
7357	22.08.2018		100,00
7365	10.09.2018		35,00
7368	21.09.2018		50,00
7369			50,00
7370	26.09.2018		100,00
7374			100,00
7379	08.11.2018		100,00
7383	27.11.2018		200,00
7384	05.12.2018		100,00
		Total	14 074,31

ANEXO X 2/3





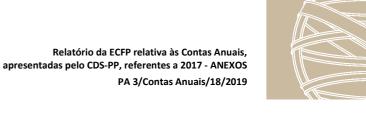
ANEXO X - B – Entradas sem identificação do ordenante

MOVI	MENTO	S DE CONTA			ing of a set of		
DO - N	IORMAL I	15	de 01.10.2018 a 01.11.2018				
Data	Data Valor		Descritivo		Debito	Crédito	Saldo (Euros)
01.10.18		SALDO ANTERIOR	3				0,92
01.10.18	01.10.18	Trf Imediata De				20,00	20,92
01.10.18	02.10.18	Trf Mb De				30,00	50,92
02.10.18	02.10.18	Trf Crédito De				250,00	300,92
03.10.18	03.10.18	Trf Crédito De			7	100,00	400.92
10.10.18	10.10.18	Trf Crédito De		:		1.000,00	1 400,92
10.10.18	10.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		100,00		1.300,92
10.10.18	10.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp	:	50.00		1.250,92
10.10.18	10.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		150,00		1.100.92
11.10.18	11.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		400,00		700.92
11.10.18	11.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		150,00	;	550.92
12.10.18	12.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		150,00		400,92
18.10.18	18.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		150,00		250,92
19.10.18	19.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		50,00	:	200,92
19.10.18	19.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		100,00		100,92
19.10.18	22.10.18	Depósito De Chequ	ies S/ Oic			10 650,00	10.750,92
23.10.18	23.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		2.750,00	4	8.000,92
23.10.18	23.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp	:	150,00	/*	7.850,92
23.10.18	23 10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		7.500,00		350.92
24.10.18	24.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		100,00	· ·	250.92
26.10.18	26.10.18	Manutenção Conta	26/07/2018 A 25/10/2018 Mont. 3830	,90	15,33		235.59
26.10.18	26.10.18	Imposto Selo S/ M	anutenção De Conta	:			234,98
26.10.18	26.10.18	Trf Nbnet	P/ Novo Banco, S.A.	:	200,00	i	34,98
26.10.18	26.10.18	Trf Nbnet	P/ Partido Popular Cds Pp		30,00	!	4,98
				TOTAL	12.045,94	12.050,00	
01.11.18		SALDO CONTABIL	LÍSTICO .				4,98
		SALDO DISPONÍV	EL.				4,98
		SALDO AUTORIZA	ADO				4,98

Extrato de Conta de 01/01/2018 a 01/02/2018

DATA 047E	ORIGEM ORIGIN	DESCRIÇÃO DESCRIPTION	DATA VALOR	DÉBITO DEBIT	CRÉDITO CREDIT	SALDO BALANCE
01012018		SALDO ANTERIOR				8.008,70
2012018	Canais Directo	Trf Hbnet P/ Partido Popular Cds Pp PS SCAE	02012018	500,00		7.508,70
4012018	Canais Directo	Trf Nbnet P/ Partido	04012018	500,00		7.008,70
4012018	Multibanco-Bat	Trf Mb De	25012018		11,92	7.020,62
6012018	Transf Tei	Trf Interbancaria De	26012018		11,92	7.032,54
6012018	Aplic Deposito	Com Gestão Conta 26/10/2017 A 25/01/2018 Mont. 6811,10	26012018	15,33		7.017,21
6012018	Aplic Deposito	Imposto Selo S/ Comissão De Gestão De Conta	26012018	0,61		7.016,60
7012018	Canais Directo	Trf Nbnet P/ Partido Popular Cds Pp NB VOE	27012018	250,00		6.766,60
31012018	R. Comercio	Depósito De Cheques S/ Pic	31012018		250,00	7.016,60
31012018	R. Comercio	Depósito De Cheques S/ Oic	01022018		10.000,00	17.016,60

ANEXO X

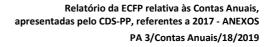


ANEXO XI- Divergências entre os saldos contabilísticos e os saldos dos extratos bancários

Em EUR

Depósitos à Ordem	Saldo contabilístico 31.12.2018	Saldo Extrato Bancário 31.12.2018	Diferença
- MILLENNIUM BCP - SEDE	53,66	176,59	-122,93
- MILLENNIUM BCP - QUOTAS	1 619,95	465,76	1 154,19
- MILLENNIUM BCP - BCP ANG FUNDOS	1 615,22	2 831,38	-1 216,16
- NOVO BANCO - RENDAS	700,10	0,24	699,86
BES CONTA CARTAO	16,94	-2 784,70	2 801,64
- CARTAO MOTORISTA 2	213,93	48,77	165,16
- CARTAO TESOURARIA	44,66	12,17	32,49
- CARTAO GAB AUTARQUICO	51,96	36,88	15,08
- CARTAO EVENTOS	90,93	48,52	42,41
- BES - 00417078661 C LISBOA DESPESAS	203,46	399,59	-196,13
- BES - 014264910001 C LISBOA RECEITAS	578,33	998,78	-420,45
Total	5 189,14	2 233,98	2 955,16

ANEXO XI





ANEXO XII – Saldos de Fornecedores

ANEXO XII - A - Fornecedores - Saldos Credores

Em EUR

Em EUR						
	Rubrica Contabilística	saldo 31.12.2018	saldo 31.12.2017			
2211101022	CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA	102,43	102,43			
2211101022	CAMARA VISEU	12 091,31	12 091,31			
2211101020	CAMARA ABRANTES	11,27	11,27			
2211101041	CAMARA ALCOBAÇA	11,37	11,37			
2211101045	CAMARA ALBERGARIA VELHA	6,56	6,56			
2211101048	CAMARA VISEU (SMAS)	19,26	19,26			
2211101052	CAMARA SANTA MARIA FEIRA	16,65	16,65			
2211101058	CAMARA COVILHA	191,47	191,47			
2211102061	COND.PRAÇA REPUBLICA - VILA VERDE	139,82	139,82			
2211102064	COND.CONFORT DOMUS - VAGOS	15,49	15,49			
2211103005	OPTIMUS	303,61	303,61			
2211103018	AÇOREANA SEGUROS	3 693,47	3 693,47			
2211104006	,	265,14	265,14			
2211104013	ELIS	764,78	764,78			
2211104060	SANTOS E MARÇAL, S.A.	201,47	201,47			
2211104073	ABERTO SOUSA, LDA.	400,00	400,00			
2211104088	NOTICIAS DO BOMBARRAL	35,00	35,00			
2211104114	JORNAL DE BARCELOS	71,95	71,95			
2211104115	ORIGINALSTUFFS	204,18	204,18			
2211104123	GOMES RODRIGUES IRM, LDA.	350,00	350,00			
2211104125	RADIO F - GUARDA	40,00	40,00			
2211104130	AUTO 10 A - REPARAÇÃO AUTOMOVEIS	404,09	404,09			
2211104132	AXL - ANTONIO XAVIER DE LIMA, LDA.	168,57	168,57			
2211104137	CAVADO JORNAL	61,50	61,50			
2211104138	SANJOTEC	270,60	270,60			
2211104182	ECALMA	30,00	30,00			
2211104239	AUTOSUECO	0,01	0,01			
2211104264		710,00	710,00			
2211104273		600,00	600,00			
2211104280	ANTUNES E ESTEVES	0,70	0,70			
2211104288		570,00	570,00			
2211104312		14,40	14,40			
2211104322	ZHOU E PAN	50,20	50,20			
2211104323		6,50	6,50			
2211105003	ABSOLUTUS	3 609,19	3 609,19			
2211105004	SILSAN	0,60	0,60			
2211105010	ALLDIGITAL	1 755,81	1 755,81			

ANEXO XII 1/4



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

2210100001	Total	52 658,17	52 658,17
2216100001	GRUPO PARLAMENTAR CDS	8 237,74	8 237,74
2214	FORNECEDORES-ELEICOES REG AÇORES16	150,00	150,00
2213001006	FORNECEDORES-VILA N GAIA	45,09	45,09
2213001004	FORNECEDORES-CONC LISBOA	1 009,15	1 009,15
2211109040	THOMANN GMBH	61,55	61,55
2211109001	REDUNICRE	184,50	184,50
2211108973	ALPIOU,LDA	2 368,98	2 368,98
2211108969	LEVADO A LETRA - TRANSP.SERV,LDA.	44,65	44,65
2211108597	PRAZERES DE PORTUGAL	351,69	351,69
2211108591	CAFE VITORIA	10,00	10,00
2211108506	QUALITY TOURS	740,08	740,08
2211108076	RODOVIARIA DO TEJO	500,00	500,00
2211108073	VIAGENS PRIMETOUR	425,00	425,00
2211108064	GUSTUVA E ANDREIA AGENCIA VIAGENS	1 290,00	1 290,00
2211108026	HOTEL ESTRELA DE FATIMA	50,00	50,00
2211108023	HOTEL CIDADELA CASCAIS	170,00	170,00
2211108013	HOTEL S.PEDRO	117,90	117,90
2211108003	HOTEL PORTO PALACIO	95,00	95,00
2211108002	HOTEL VIANA SOL	50,00	50,00
2211107018	PRAZERES E MARTINHO	76,69	76,69
2211107015		500,00	500,00
2211107004		80,20	80,20
2211106907		4,65	4,6
2211106057		1 276,62	1 276,62
2211106055	FILIPE VALENTE	95,88	95,88
2211106043		35,30	35,30
2211106038	SOLICITADOR JOAO CARVALHO	798,39	798,39
2211105118	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	268,95	268,95
2211105117	EXTINRED	207,75	207,7
2211105116		270,60	270,60
2211105115	MUNDOPINGUIM	20,25	20,2
2211105109	ADOBE SYSTEMS	99,98	99,98
2211105102	PAGINAS E LETRAS	123,00	123,00
2211105062		270,00	270,00
2211105059	INTERCAR RENT A CAR	304,50	304,50
2211105041	AVIS	2 144,90	2 144,9
2211105012 2211105015	SIXT TURISCAR	338,06 2 653,72	338,0 2 653,7

ANEXO XII





ANEXO XII - B - Fornecedores - Saldos Devedores

Em EUR

Em EUR						
	Rubrica Contabilística	saldo 31.12.2018	saldo			
2211101014	CAMARA BARREIRO	31.12.2018	31.12.2017 398,62			
2211101013	CAMARA OEIRAS	129,49	129,49			
2211101025	CAMARA MANGUALDE	12,01	12,01			
2211101059	CAMARA VILA NOVA DE GAIA	59,74	59,74			
2211101062	IMOPUBLICO	89,15	89,15			
2211103011	VODAFONE	91,52	91,52			
2211103014	COMP. SEGUROS AXA	219,78	219,78			
2211103015	MS SEGURO	591,72	591,72			
2211104046	MACARIM, LDA.	23,23	23,23			
2211104119	JURISHELP, LDA.	146,03	146,03			
2211104194	CHAI & CHAI, LDA.	448,61	448,61			
2211104214	CELOLI ATIVIDADES TURISTICAS	288,80	288,80			
2211104224	SANDRA GRILO	73,50	73,50			
2211104240		76,00	76,00			
2211104253	FLORISTA DA PRAÇA	65,00	65,00			
2211104255	MEGA AGENCIA	423,75	423,75			
2211104259	STRAIN	950,00	950,00			
2211104260	MIDAS	473,65	473,65			
2211104271	HOTEL TURISMO COVILHA	169,00	169,00			
2211104294	EASYJET	228,04	228,04			
2211104295	POSTER DIGITAL	546,65	546,65			
2211104306		1 350,00	1 350,00			
2211104308	BASILICA DA ESTRELA	100,00	100,00			
2211104318		30,00	30,00			
2211104328	ESTINRED	207,75	207,75			
2211104333	INOGRUP	558,50	558,50			
2211105045		103,32	103,32			
2211105082	SMART CHOICE	0,01	0,01			
2211105083	GRAFICA CADAVAL	0,50	0,50			
2211105085	ALVARO E ANA	377,00	377,00			
2211105087	3N ACTIVECARD	332,00	332,00			
2211105091	TERMO PRINT	947,10	947,10			
2211105094	JOBEBESPORT	246,00	246,00			
2211105097		270,00	270,00			
2211105100	LUSOVPS	29,50	29,50			
2211105104	GO UNIK	692,74	692,74			
2211106036		700,00	700,00			
2211106058	ANTONIO FARIA	1 276,62	1 276,62			

ANEXO XII

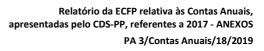
Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS
PA 3/Contas Anuais/18/2019

2211106072	AGFENTE EXECUÇÃO DAVID ROQUE	281,11	281,11
2211106073	AGENTE EXECUCAO MARISA MOREIRA	619,95	619,95
2211106102	DIOGO PASCOAL	55,70	55,70
2211106888	DANIELA CORREIA ADV	665,58	665,58
2211106889		516,87	516,87
2211106938		570,00	570,00
2211106969		574,82	574,82
2211108038	HOTEL AXIS VERMAR	380,00	380,00
2211108054	ATLANTICO GOLF HOTEL RESORT	764,60	764,60
2211108501	RESTAURANTE S BERNARDO	27,10	27,10
2211108508	RESTAURANTE O BALEAL	209,56	209,56
2211108536	RESTAURANTE DOM ROGERIO	555,00	555,00
2211108589	OVNITUR VIAGENS TURISMO	350,00	350,00
2211108976	QUINTA DOS PENASSAIS	246,00	246,00
2211108977	RESTAURANTE ZAMBEZE	2,00	2,00
2211108994	FATIMACAR	845,00	845,00
2211109002	RODOVIARIA DO TEJO	500,00	500,00
2211109004	PRIMETOUR	425,00	425,00
2211109010	EU PAGO	54,62	54,62
	Total	20 368,24	20 368,24

Total saldos devedores 70 843,08

29%

ANEXO XII 4/4





ANEXO XIII - Ações e Meios

Estruturas, Cartazes e Telas

Descrição da ação	Identificação dos meios	Observações
	Aluguer de estrutura 8*3	Fornecedor
Outdoor "Financiamento dos Partidos – CDS Votou Contra"	• Colagem de cartaz 8*3	
	 Impressão de cartaz 8*3 	A despesa não foi identificada
	Aluguer de estrutura 8*3	
Outdoor "A Nossa Terra é a Nossa Vida - A descontaminação dos solos tem que ser já"	• Colagem de cartaz 8*3	A despesa não foi identificada.
	 Impressão de cartaz 8*3 	
	Aluguer de estrutura 8*3	A despesa não foi identificada.
Outdoor "Lançamento da Pré-campanha Europeias 2019"	• Colagem de cartaz 8*3	
	• Impressão de cartaz 8*3	

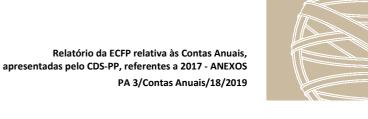
ANEXO XIII 1/8



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

		CDS-PP	RNECEDOR VALOR OBSERVAÇÕES	o Santos 1199,25 € eiro		FLYERS UTILIZADOS EM DIVERSAS ACÇÕES DE RUA	FLYERS GRÁFICA 246,00 € DIVERSAS ACÇÕES DE RUA
			DESCRIÇÃO DO MEIO Nº CONTABILIDADE IDENTIF.FORNECEDOR	98/FORN_JANEIRO Luis Paulo Santos 2018 Loureiro		66/FORN.AGOSTO CADAVAL GRÁFICA 2018	78/FORNJULHO CADAVAL GRÁFICA 2018
política				Montagem de 6 Outdoors 8x3 - 1ª Fase		2.000 FLYERS "CDS A PRIMEIRA ESCOLHA" NUNO MELO	3.000 INFOMAIL "FUROPA NUNO MELO", IMPRESSÃO 4/4 CORES, SOBRE PAPEL COUCHÉ MATE, 150 GRS, FORMATO 210/148
opaganda _I			Ação agregadora (caso exista)			Europeias 2019	
eios de pro			TIPO DE ACÇÃO	Propaganda	Propaganda	Campanha	
Lista de ações e meios de propaganda política			COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO DA ACÇÃO			NO DIA EM QUE O CDS PP COMEMORA 44 ANOS DE EXISTÊNCIA, INICIA A SUA CAMPANHA PARA AS EUROPEIAS 2019, C/ O LANÇAMENTO, EM MATOSINHOS, DO CARTAZ DA CANDIDATURA LIDERADO PELO EURODEPUTADC, NUNO MELO. A INICIATIVA CONTOU COM A PRESENÇA DOS OUTROS TRÊS CANDIDATOS, PEDRO MOTA SOARES, RAQUEL VAZ PINTO E VASCO BECKER-WEINBERG E DA PRESIDENTE ASSUNÇÃO CRISTAS E DE MUITOS OUTROS DIRIGENTES NACIONAIS E LOCAIS, E MILITANTES DO PARTIDO.	ASSUNÇÃO CRISTAS E NUNO MELO EM CONTACTO COM A POPULAÇÃO PELAS RUA DE BARCELOS, PRESENTES IGUALMENTE PEDRO MOTA SOARES, RAQUEL V.PINTC + VASCO BECKER-WEINBERG E MILITANTES DO PARTIDO
	Período: Ano 2018	Partido político: CDS PP	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	Outdoor "Financiamento dos Partidos - CDS Votou Contra"	Outdoors "A Nossa Terra é a Nossa Vida - A descontaminação dos solos tem que ser já"	Lançamento da "Précampanha Europeias 2019" (Matosinhos e Barcelos)	Lançamento da "Précampanha Europeias 2019" (Matosinhos e Barcelos)
			DATA	31-jan-18	01-fev-18	19-jul-18	19-jul-18

ANEXO XIII 2/8

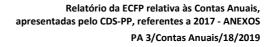


Congressos

Descrição da ação	Identificação dos meios e fornecedor	Observações
23.º Congresso Nacional da Juventude	Aluguer de Audiovisuais - NPL Electric	Meio registado na Lista de Ações e Meios
Popular (26 e 27 de maio)	Alojamento e refeições – Hotel	Meio não registado na Lista de Ações e Meios
XVII Congresso CDS-PP/Madeira (21 e 22 de julho)	Espaço - Hotel	Meio não registado na Lista de Ações e Meios

Ação	Fornecedor	Fatura n.º	Valor (c/IVA)
23.º Congresso Nacional da Juventude Popular (26 e 27 de maio)	Marteleira Hotelaria Lda. (Hotel MH Peniche e Hotel MH Atlântico)	1639/FMHAG18 (a)	10 738,10
XVII Congresso CDS-PP/Madeira (21 e 22 de julho)	ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira (Pestana Casino Park)	FR CPH/12782 (b)	4 961,00

ANEXO XIII





(a) - Ft. № 1639/FMHAG18



Marteleira Hotelaria Lda

Avenida do Golf Praia da Consolação 2525-150 Peniche

Portugal

505083868

Juventude Popular - CDS-PP

Largo Adelino Amaro da Costa, 5

1149-063 Lisboa Portugal 1149-063 Lisboa Portugal 501281436

Tipo Entidade

Empresas

Factura Nº 1639/FMHAG18

26/05/2018 Bar/Água lisa 0,75Cl

Data 30/05/2018 Original

Abreviatura Juv Popular

Descrição Juventude Popular - CDS-PP

Data	Descrição	Regime	Quantia	Desconto	Saldo
24/05/2018	Recepção/Alojamento		119,70		119,70
24/05/2018	Restaurante/Comidas - jantares		193,70		313,40
24/05/2018	Restaurante/Comidas - almoços		163,90		477,30
24/05/2018	Recepção/Alojamento		179,60		656,90
25/05/2018	Restaurante/Buffet 2 Quentes		59,70		716,60
25/05/2018	Bar/Cerveja pressão SB 20 cl		2,00		718,60
25/05/2018	Recepção/Alojamento - MHPeriche		798,00		1 516,60
25/05/2018	Recepção/Alojamento		359,10		1 875,70
25/05/2018	Recepção/Alojamento		59,90		1 935,60
25/05/2018	Recepção/Alojamento		853,10		2 788,70
25/05/2018	Bar/Gin Tanqueray		21,00		2 809,70
26/05/2018	Bar/Água lisa 0,75Cl		3,00		2 812,70
26 (06 (2019)	RestCannia pressila CR 30 el		12.00		2 924 20

Total Facturado 2 833,70 2 833,70

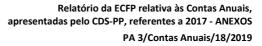
2 833,70

9,00

Imposto	Incidência	Valor Imposto
IVA 23%	52,03	11.97
IVA 13%	923,63	120.07
IVA 6%	9085,28	545.12
		677.16

cmgN-Processado por programa certificado no. 1417/47

ANEXO XIII 4/8







Marteleira Hotelaria Lda

Avenida do Golf Praia da Consolação 2525-150

Peniche Portugal

505083868

Juventude Popular - CDS-PP

Largo Adelino Amaro da Costa, 5

Lisboa Portugal 1149-063 Lisboa

1149-063

Portugal 501281436

Factura Nº 1639/FMHAG18

30/05/2018

Original

Abreviatura	Juv Popular	Tipo Entidade	Empresas
Descrição	Juventude Popular - CDS-PP		

Data	Descrição	ão Regime Quantia Desconto		Desconto	Saldo
		Transporte	2 833,70		2 833,70
26/05/2018	Bar/Café		3,00		2 836,70
26/05/2018	Restaurante/Comidas - almoços		163,90		3 000,60
26/05/2018	Recepção/Alojamento		558,60		3 559,20
26/05/2018	Recepção/Alojamento		2 379,70		5 938,90
26/05/2018	Restaurante/Comidas - jantares		149,00		6 087,90
26/05/2018	Recepção/Alojamento		4 133,10		10 221,00
26/05/2018	Recepção/Alojamento		59,90		10 280,90
27/05/2018	Bar/Coca Cola 33 cl		7,50		10 288,40
27/05/2018	Bar/Cerveja pressão SB 20 cl		4,00		10 292,40
27/05/2018	Bar/Café		3,00		10 295,40
27/05/2018	Bar/Cerveja pressão SB 30 cl		10,00		10 305,40
27/05/2018	Recepção/Alojamento		39,90		10 345,30
27/05/2018	Restaurante/Comidas - almoços		223,50		10 568,80

Total Facturado	10 568,80	10 568,80

Imposto	Incidência	Valor Imposto
IVA 23%	52,03	11.97
IVA 13%	923,63	120.07
IVA 6%	9085,28	545.12
		-
		677.16

5/8 **ANEXO XIII**







Marteleira Hotelaria Lda

Avenida do Golf Praia da Consolação 2525-150 Peniche

Portugal

505083868

Abreviatura

Data

Juventude Popular - CDS-PP

Largo Adelino Amaro da Costa, 5

Tipo Entidade

Empresas

1149-063 Lisboa Portugal 1149-063 Lisboa Portugal 501281436

Factura Nº 1639/FMHAG18

30/05/2018

Juv Popular

Original

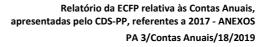
Descrição	Juventude Popular - CDS-PP				
Data	Descrição	Regime	Quantia	Desconto	Saldo
		Transporte	10 568,80		10 568,80
27/05/2018	Bar/Super Bock Stout 33 d		5,00		10 573,80
27/05/2018	Bar/Coca Cola zero 33 cl		2,50		10 576,30
27/05/2018	Recepção/Alojamento		89,80		10 666, 10
27/05/2018	Bar/Sopa Creme de Legumes		15,00		10 681,10
27/05/2018	Bar/Tosta Mista		4,00		10 685, 10
27/05/2018	Bar/Tosta de Atum		25,00		10 710,10
27/05/2018	Bar/Tarte de Amendoa com Gelado Baurilha		28,00		10 738, 10
30/05/2018	Transferido Contabilidade -> Juventude Popular -CDS-PP				10 738, 10

Total Facturado	10 738,10	10 738,10

Imposto	Incidência	Valor Imposto
IVA 23%	52,03	11.97
IVA 13%	923,63	120.07
IVA 6%	9085,28	545.12
		677.16

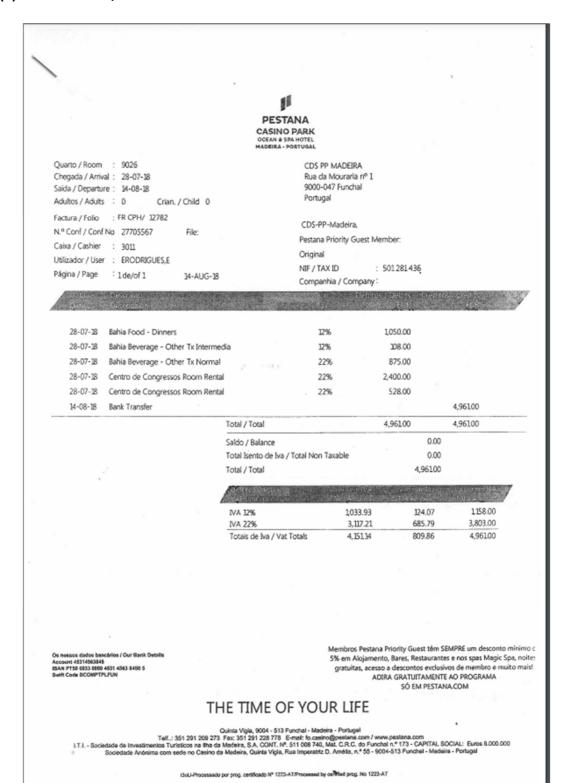
omple Processada por programa certificado no. 1417/X7

ANEXO XIII 6/8





(b) - Ft. Nº FR CPH/12782



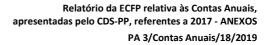
ANEXO XIII 7/8



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

		Lista de	ações e m	neios de pi	Lista de ações e meios de propaganda política	ítica			
	Período: Ano 2018								9,
	Partido político: CDS PP	do							CDS-PP
DATA	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	TIPO DE ACÇÃO (caso exista) .x	Ação agregadora (caso exista) 🏋	DESCRIÇÃO DO MEIO	Nº CONTABILIDADE	DESCRIÇÃO DO MEIO Nº CONTABILIDADE IDENTIF.FORNECEDOR	VALOR	VALOR OBSERVAÇÕES
26-mai-18	23.º Congresso Nacional da Juventude Popular (26 e 27 de maio)	23.º Congresso Nacional da 23º CONGRESSO NACIONAL DA 26-mai-18 Juventude Popular (26 e 27 JUVENTUDE POPULAR - PENICHE - de maio) HOTEL MH PENICHE	Congresso		REALIZAÇÃO DO CONGRESSO JUVENTUDE 2018 POPULAR 1 E 2 DE	27/FORNJULHO 2018	N.P.L. ELECTRIC	1537,50€	ALUGUER DE 1337,50 € AUDIOVISUAIS C/ ASSISTÊNCIA
					REALIZAÇÃO DO CONGRESSO JUVENTUDE POPULAR 3 DE 12	111/FORN JULHO 2018 N.P.L. ELECTRIC	N.P.L. ELECTRIC	768,75 €	AUGUER DE 768,75 € AUDIOVISUAIS C/ ASSISTÊNCIA
21-jul-18	XVII Congresso CDS- 21-jul-18 PP/Madeira (21 e 22 de julho)		Congresso		REFEIÇÕES	EXTRACTO Nº 25 Cartão crédito sg (cenvejolandia NB	CERVEJOLANDIA	65,29 €	

ANEXO XIII 8/8





ANEXO XIV – CDS–PP Madeira – Balanço de 2017

CDS PP

Contribuinte: 501281436 Moeda: EUR

BALANÇO (Individual ou consolidado) em ^F15 de ^F

2017

44 587,01 6 917,13 51 504,14 41 782,09 265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82 389 955,96	132 700,01 855,47 12 406,84 145 962,32 64 451,56 373 462,14 444,11 1 185,42
6 917,13 51 504,14 41 782,09 265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	855,47 12 406,84 145 962,32 64 451,56 373 462,14 444,11 1 185,42
6 917,13 51 504,14 41 782,09 265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	855,47 12 406,84 145 962,32 64 451,56 373 462,14 444,11 1 185,42
51 504,14 41 782,09 265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	12 406,84 145 962,32 64 451,56 373 462,14 444,11 1 185,42
41 782,09 265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	145 962,32 64 451,56 373 462,14 444,11 1 185,42
41 782,09 265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	64 451,56 373 462,14 444,11 1 185,42
265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	373 462,14 444,11 1 185,42
265 493,55 7 202,40 23 973,78 338 451,82	373 462,14 444,11 1 185,42
7 202,40 23 973,78 338 451,82	444,11 1 185,42
23 973,78 338 451,82	1 185,42
338 451,82	·
· ·	100 = 10 00
389 955,96	439 543,23
	585 505,55
92 059,29	-156 284,23
92 059,29	-156 284,23
70 480,89	248 343,52
162 540,18	92 059,29
0,00	0,00
49 785,70	31 375,49
2 550,63	4 333,29
94 642,72	256 031,59
192,32	3 022,34
80 244,41	198 683,55
227 415,78	493 446,26
227 415,78	493 446,26
389 955 96	585 505,55
	94 642,72 192,32 80 244,41 227 415,78

A Administração/Gerência ______

O Técnico oficial de contas _____

ANEXO XIV 1/1



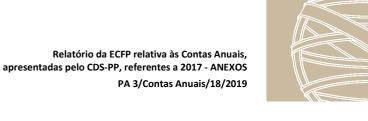
Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

ANEXO XV – CDS–PP Açores – Ausência de suporte documental de gastos – FSE

Diário	N.º	Data	Rubrica contabilística	Valor
1	4	31.12.2018	- Deslocações Estadias - Açores	6 917,01
1	3	31.12.2018	- Renda - Açores	16 185,59
1	3	31.12.2018	- Renda - Açores	1 319,81
			Total da amostra	24 422,41

Data	Doc.	Nº Doc.	Diário	Nº Diário	Débito	Crédito		Conta do Lançamento
31.12.2018	Div.	4	1	5		15 326,40	Conta:	- BANIF - AÇORES
31.12.2018	Div.	4	1	5	6 917,01		Conta:	- DESLOCAÇÕES ESTADIAS - AÇORES
31.12.2018	Div.	4	1	5	494,88		Conta:	- SERVIÇOS INFORMÁTICOS
31.12.2018	Div.	4	1	5	1 053,35		Conta:	- SERVIÇOS ESP.
31.12.2018	Div.	4	1	5	588,50		Conta:	- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
31.12.2018	Div.	4	1	5	774,81		Conta:	- INSTALAÇÃO - SEDE
31.12.2018	Div.	4	1	5	64,01		Conta:	Base tributavel
31.12.2018	Div.	4	1	5	3 102,91		Conta:	- CORREIO-AÇORES
31.12.2018	Div.	4	1	5	1 281,70		Conta:	- DESPESAS REPRESENTAÇÃO-AÇORES
31.12.2018	Div.	4	1	5	737,95		Conta:	- CONSUMO - AGUA
31.12.2018	Div.	4	1	5	311,28		Conta:	- Outros
31.12.2018	Div.	3	1	4		16 185,59	Conta:	- MILLENNIUMBCP- AÇORES
31.12.2018	Div.	3	1	4	16 185,59		Conta:	RENDA - AÇORES
31.12.2018	Div.	3	1	4		2 659,62	Conta:	- BANIF - AÇORES
31.12.2018	Div.	3	1	4	1 319,81		Conta:	- RENDA - AÇORES
31.12.2018	Div.	3	1	4	825,11		Conta	- ELECTRICIDADE-PP AÇORES
31.12.2018	Div.	3	1	4	203,20		Conta:	- AGUA -AÇORES
31.12.2018	Div.	3	1	4	311,50		Conta:	- TV CABO-AÇORES

ANEXO XV 1/1



ANEXO XVI – CDS–PP Açores – Saldos Credores – Fornecedores e Contas a Pagar

		31.12.	2018	31.12.	2017	em EUR 31.12.2016	
Conta	Descrição	Saldo Débito	Saldo Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
	SMAH - SERV.MUNICIP.ANGRA HEROISMO	0,02		0,02			
	MUNICIPIO DE ANGRA HEROISMO		10,77		10,77		10,77
	EDA		55,47		55,47		
	ZON TV CABO - AÇORES	21,08		21,08			
	LASER 2001 - CENTRO COPIAS		253,95		253,95		
	INSCO - CONTINENTE	15,41		15,41			
	ALMEIDA & AZEVEDO, S.A.	251,09		251,09			
	DIARIO INSULAR		143,70		143,70		143,70
	DIARIO DOS AÇORES	147,72		147,72		147,72	
	FAV COM.AGRICOLA	10,00		10,00			
	CASA SILVA	0,95		0,95			
	MDF, LDA.	0,40		0,40		0,40	
	LUDGERO MANUEL REIS	206,20		206,20		206,20	
	NOS		292,58		292,58		
	BOUTIQUE FLORMODA	45,00		45,00			
	BEE CLEAN	47,20		47,20			
	SATA	30,18		30,18			
	HOTEL ZENITE, LDA.	42,50		42,50			
	POUSADAS DE PORTUGAL		60,00		60,00		
	BOTA QUE VIEIRA	23,10		23,10			
	TASCA DAS TIAS	50,80		50,80			
	VERDE MACA	27,90		27,90			
	QB	27,30		27,30			
	ROMEIRO E MARTINS		57,40		57,40		
	AGENCIA DE VIAGENS TELES	74,49		74,49			
	FORNECEDORES-AÇORES		5 123,18		5 123,18		5 123,18
	Total	1 021,34	5 997,05	1 021,34	5 997,05	354,32	5 277,65
			4 975,71		4 975,71		4 923,33

Balanço - Fornecedores

10 275,71

48%

99%

1/2



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

em EUR

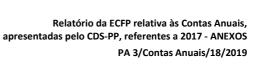
		31.12.2018		31.12.2017		31.12.2016	
Conta	Descrição	Saldo Débito	Saldo Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
	Outros acrescimos de rendimentos		8 631,74		8 631,74		8 631,74
	Outros acrescimos de gastos		32,10		32,10		32,10
	Total	0,00	8 663,84	0,00	8 663,84	0,00	8 663,84

Balanço - Outras contas a pagar

8 663,84

100%

ANEXO XVI





ANEXO XVII – Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAM – Balanço de 2017

Grupo Parlamentar CDS PP Madeira

Contribuinte: 501281436

Moeda: EUR

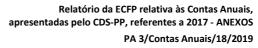
BALANÇO (Individual ou consolidado) em 15 de 2017

Rubricas	Notas	2017	2015
ACTIVO	INUIDS	2017	2016
Activo não corrente			
Subtotal		0,00	
Activo corrente		0,00	0,0
Estado e outros entes públicos		880.00	880.0
Outras contas a receber		1 342,00	866 891,1
Caixa e depósitos bancários		7 260,42	7 260,4
Subtotal		9 482,42	875 031.5
Total do activo		9 482,42	875 031,5
CAPITAL PROPRIO E PASSIVO			0.000,00
Capital Próprio			
Resultados transitados		856 678,10	605 090,2
Subtotal	+	856 678,10	605 090,2
Resultado liquido do exercicio		6 909,95	251 587.83
Total do capital próprio		863 588,05	856 678,10
Passivo	_		200000000000000000000000000000000000000
Passivo não corrente	_		
Passivo corrente Subtotal		0,00	0,00
Fornecedores	- 1		
Financiamentos obtidos		18 353,47	18 353,47
Outras contas a pagar		0,06	0,00
- 1000		-872 459,16	0,00
Subtotal		-854 105,63	18 353,47
Total do Passivo		-854 105,63	18 353,47
Total do capital próprio e do passivo		9 482,42	875 031,57

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência	
O Técnico oficial de contas _	

1/1 **ANEXO XVIII**





ANEXO XVIII – Grupo Parlamentar do CDS-PP na ALRAA – Balanço de 2017



Balanço Consolidado em 31 de Deze	embro de 2017	e 2016		
	Notas	100000000000000000000000000000000000000		
	1.163320	2017	2016	
Activo	100			
Activos fixos tangíveis	3;8	4.322,84	3.363,57	
Total do Activo não corrente	-	4.322,84	3.363,57	
Estado e outros entes públicos				
Outras contas a receber				
Diferimentos				
Outros activos financeiros	3	32.377,12	32.377,12	
Caixa e depósitos bancários	3	67.941,12	30.388,19	
Total do Activo corrente		100.318,24	62.765,31	
Total do Activo		104.641,08	66.128,88	
Capital próprio				
Resultados transitados	9	63.869,48	51.154,05	
Outras variações no capital próprio				
Resultado líquido do período	9	37.265,24	12.715,43	
Total do Capital Próprio		101.134,72	63.869,48	
Passivo				
Provisões		-		
Financiamentos obtidos				
Outras contas a pagar				
Total do Passivo não corrente		3		
Fornecedores	3	3.456,86	2.209,90	
Estado e outros entes públicos				
Financiamentos obtidos				
Diferimentos		7		
Outras contas a pagar		49,50	49,50	
Outros passivos financeiros				
Total do Passivo corrente		3.506,36	2.259,40	
Total do Passivo		3.506,36	2.259,40	
Total do Capital Próprio e do Passivo		104.641,08	66.128,88	

ANEXO XVIII 1/1



Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo CDS-PP, referentes a 2017 - ANEXOS PA 3/Contas Anuais/18/2019

ANEXO XIX – Relatório da auditoria externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO XIX